

**SISTEMA DE ACONSELHAMENTO AGRÍCOLA
DE
PORTUGAL CONTINENTAL
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO
ANO 2013**



“ Semear Conhecimento
para Produzir com Sustentabilidade”

Alínea i) do n.º 2 do artigo 5.º da Portaria n.º 353/2008, de 8 de maio

junho 2014

ÍNDICE

1. INTRODUÇÃO	1
2. ANÁLISE DA APLICAÇÃO DA CONDICIONALIDADE E RESULTADO DO RESPETIVO CONTROLO	3
2.1. ALTERAÇÕES PROMOVIDAS NO ÂMBITO DA CONDICIONALIDADE PARA O ANO DE 2013	3
2.1.1 Alterações legislativas.....	3
2.2. CONTROLO NO ÂMBITO DA CONDICIONALIDADE	4
3. SISTEMA DE ACONSELHAMENTO AGRÍCOLA	9
3.1. ESTRUTURA.....	9
3.2. AUTORIDADE NACIONAL DE GESTÃO.....	9
3.3. ENTIDADES RECONHECIDAS	10
3.4. REGIÕES ABRANGIDAS	12
3.5. RECURSOS HUMANOS AFETOS ÀS ENTIDADES RECONHECIDAS	14
3.6. ACOMPANHAMENTO DAS ENTIDADES	16
3.6.1. – RELATÓRIOS DE ACOMPANHAMENTO.....	20
3.7. EXECUÇÃO DAS MEDIDAS DE APOIO AOS SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO AGRÍCOLA.....	20
3.7.1. - Concursos/candidaturas apresentadas.....	20
3.7.1.1 - Subação 4.3.1.1.....	20
3.7.1.2. - Subação 4.3.1.2.....	21
3.7.2. – Análise e decisão das candidaturas	22
3.7.3. – Execução financeira.....	23
3.7.4. – Indicadores de acompanhamento do Programa	25
4. SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO AGRÍCOLA.....	27
4.1. EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACONSELHAMENTO AGRÍCOLA.....	27
4.1.1. Divulgação do serviço de aconselhamento agrícola.....	27
4.1.2. Adesão aos serviços de aconselhamento agrícola	28
4.1.3. Quantificação dos serviços de aconselhamento prestados	30
4.1.4. Instrumentos de apoio utilizados pela entidade para esclarecimento do Plano de ação ao agricultor.....	32
4.1.5. Atualização/Formação dos técnicos afetos ao saa.....	34
4.1.6 Atualização de informação necessária para a prestação do serviço de aconselhamento agrícola	36
4.1.7. Avaliação da eficácia do serviço.....	36
4.1.8. Utilização das medidas de Apoio no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Rural	38
5. ANÁLISE DA OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA.....	40
5.1. PERSPETIVAS DE MUDANÇA NO CONTEXTO DA OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO DE ACONSELHAMENTO AGRÍCOLA	40
5.2. ARTICULAÇÃO COM AS RESTANTES ENTIDADES DO SISTEMA DE ACONSELHAMENTO AGRÍCOLA	40
5.3. SÍNTESE DOS PROBLEMAS ENCONTRADOS NA OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO	41
6. BREVE ANÁLISE DO DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO NO PERÍODO 2009-2013.	43
ANEXO I - ENTIDADES RECONHECIDAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACONSELHAMENTO AGRÍCOLA.....	47

1. Introdução

O Sistema de Aconselhamento Agrícola (SAA) para o território do continente português decorre da aplicação do artigo 13.º do Regulamento (CE) n.º 1782/2003, do Conselho, de 29 de setembro, que estabelece a obrigatoriedade de cada estado membro implementar um sistema de aconselhamento às explorações agrícolas. Posteriormente este regulamento foi revogado pelo Regulamento (CE) n.º 73/2009, do Conselho, de 19 de janeiro, que estabelece, no seu artigo 12.º, a obrigatoriedade de cada estado membro manter um sistema de aconselhamento aos agricultores em matéria de gestão das terras e das explorações, também designado por “*sistema de aconselhamento agrícola*”.

Este sistema de aconselhamento, que é de adesão voluntária para os agricultores, tem por objetivo contribuir para uma maior consciencialização dos mesmos para as relações que existem entre os fluxos de matérias e os processos agrícolas, por um lado, e as normas e requisitos relativos ao princípio da condicionalidade, por outro.

A Portaria n.º 353/2008, de 8 de maio, designa a Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR) como Autoridade Nacional de Gestão do Sistema de Aconselhamento Agrícola (SAA), e estabelece na alínea i) do n.º 2 do artigo 5.º, que a DGADR, tem a competência de elaborar anualmente o relatório de execução do SAA e submetê-lo à apreciação da comissão de acompanhamento até 30 de junho do ano seguinte àquele a que diz respeito.

No âmbito do Programa de Desenvolvimento Rural os serviços de aconselhamento agrícola (saa) foram objeto de apoio, através da Ação “Serviços de Aconselhamento Agrícola”, a qual tem por objetivos:

- Desenvolver a oferta de serviços de aconselhamento;
- Incentivar a utilização de serviços de aconselhamento por parte das explorações agrícolas

Esta ação encontra-se dividida em duas subações:

- Subação 4.3.1.1 “Desenvolvimento de serviços de aconselhamento” – destinada a desenvolver a oferta de serviços de aconselhamento agrícola no contexto das obrigações comunitárias.
- Subação 4.3.1.2 “Aquisição e serviços de aconselhamento” – destinada a incentivar a utilização de serviços de aconselhamento por parte das explorações agrícolas.

O ano de 2013, apesar do contínuo aperfeiçoamento da prestação do serviço de aconselhamento, fruto da experiência entretanto adquirida pela generalidade das entidades, caracterizou-se fundamentalmente

por um reduzido número de novas adesões por parte dos agricultores. Serão diversos, os motivos que poderão estar na origem do aparente “desinteresse” dos agricultores no SAA, uma vez que, de uma forma geral, tanto as entidades, como diretamente os agricultores¹, com quem os técnicos da DGADR contactaram aquando das suas deslocações às explorações, dispersas por todo os país, confirmam o interesse no serviço e reconhecem a utilidade e importância do mesmo. A fraca adesão verificada, principalmente no ano de 2013, além da descapitalização de muitos agricultores, dever-se-á também, entre outras possíveis causas, ao facto de estarmos numa fase de transição entre quadros comunitários, havendo a possibilidade de no próximo quadro o serviço poder vir a ser gratuito para os agricultores. Alimentando esta expectativa, potenciais interessados no serviço optarão por aguardar e adiar a sua eventual adesão ao mesmo, não obstante o enorme esforço na divulgação do serviço por parte de algumas das entidades prestadoras do saa.

Durante o ano transato não houve, no respeitante a entidades líder, qualquer alteração relativamente ao ano de 2012.

A elaboração do presente relatório teve contributos do Gabinete de Planeamento e Políticas (GPP), enquanto entidade responsável pelo planeamento e avaliação da condicionalidade, do IFAP, organismo que preside à Comissão de Coordenação e Acompanhamento Permanente do Controlo da Condicionalidade e da Autoridade de Gestão do PRODER, dado ser este o programa de financiamento que apoia as entidades prestadoras do serviço e os titulares das explorações agrícolas para a sua aquisição.

Foram ainda considerados os relatórios de atividades anuais elaborados pelas entidades prestadoras dos serviços de aconselhamento agrícola (referidas na alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 353/2008, de 8 de maio), de acordo com a alínea f) do n.º 1 do artigo 8.º da Portaria n.º 353/2008, de 8 de maio, com exceção da ANPEMA e da CNJ que não enviaram o respetivo relatório.

¹ Chama-se a atenção para o facto do universo de agricultores contactados ser composto apenas por agricultores que aderiram ao Serviço, não constituindo assim uma amostra representativa do todo.

2. Análise da Aplicação da Condicionalidade e Resultado do Respetivo Controlo

2.1. Alterações promovidas no âmbito da condicionalidade para o ano de 2013

2.1.1 Alterações legislativas²

Em 2013, as alterações promovidas nas obrigações definidas no âmbito da condicionalidade concentraram-se nos requisitos legais de gestão a aplicar no ano em causa, no sentido de incluir obrigações que constam no Anexo II do Regulamento (CE) n.º73/2009 do Conselho, de 19 de janeiro.

Relativamente às boas condições agrícolas e ambientais não houve necessidade de promover qualquer tipo de alteração, tendo em conta que as normas obrigatórias que constam no Anexo III do Regulamento (CE) n.º73/2009 do Conselho de 19 de janeiro, já se encontram todas implementadas a partir de 2012.

2.1.1.1. Requisitos Legais de Gestão

Domínio Ambiente

No domínio em causa foram alterados os seguintes atos:

- Ato 1, relativo às Diretivas n.º 79/409/CEE, de 2 de abril (aves) e n.º 92/43/CEE, de 21 de maio (habitats)

Do indicador relativo à *recolha e concentração de resíduos de origem agrícola* foram excluídos, da lista de resíduos a observar neste requisito, os óleos usados resultantes da atividade agrícola;

- Ato 2, relativo à Diretiva n.º 80/68/CEE, de 17 de dezembro (águas subterrâneas) Neste requisito legal de gestão foram definidos dois novos indicadores relativos à recolha e concentração dos óleos usados resultantes da atividade agrícola e ao armazenamento desses mesmos óleos usados.

Domínio Saúde Pública, saúde animal e fitossanidade

Neste domínio, foram alterados os seguintes atos:

- Ato 5, Área n.º 2, relativo à diretiva n.º 2008/71/CEE, de 15 de julho (identificação e registo de suínos)

Foi definido novo indicador relativo à marcação de suínos;

² Aviso nº 1848/2013, de 6 de fevereiro, relativo aos Requisitos Legais de Gestão.

- Ato 8, Regulamento (CE) n.º 999/2001, de 22 de maio (prevenção, controlo e erradicação de determinadas encefalopatias espongiformes transmissíveis) Foram definidas obrigações referentes ao cumprimento das boas práticas de armazenagem e distribuição dos alimentos destinados a ruminantes e a não ruminantes, de forma a evitar riscos de alimentação cruzada e relativamente à recolha de cadáveres de ruminantes as situações de casos de animais comunicados ao SIRCA que não foram recolhidos por motivos imputáveis ao beneficiário.

Ainda neste ato, foi alargado o âmbito de aplicação dos requisitos relativos às exportações e trocas intracomunitárias e importações e trocas intracomunitárias, aplicando-se também ao sêmen, óvulos e embriões;

- Ato 12, Área n.º 1 (produção vegetal), relativo ao Regulamento (CE) n.º 178/2002, de 28 de janeiro (segurança alimentar)

Foi definido um requisito relativo ao armazenamento dos resíduos e das substâncias perigosas, de forma a prevenir qualquer contaminação dos produtos vegetais.

Domínio Bem-Estar dos Animais

Os requisitos definidos e aplicáveis no ano de 2012 neste domínio, mantiveram-se para ano de 2013.

2.1.1.2. Boas Condições Agrícolas e Ambientais

As normas definidas nas boas condições agrícolas e ambientais para o ano de 2012 mantiveram-se para o ano de 2013.

2.2. Controlo no âmbito da condicionalidade

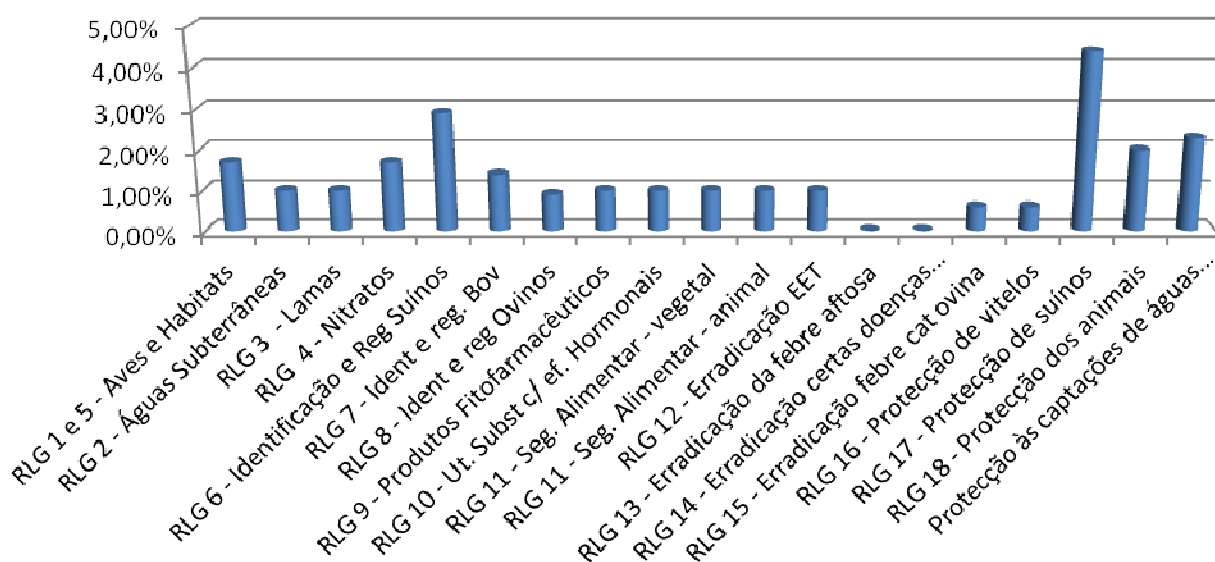
De acordo com o 1.º parágrafo do n.º 1 do artigo 23.º do Regulamento (CE) n.º 73/2009 e do 1.º parágrafo do n.º 1 do artigo 51.º do Regulamento (CE) n.º 1698/2005 sempre que não sejam respeitados os requisitos e as normas definidas no âmbito da condicionalidade, em resultado de um ato ou omissão diretamente imputável ao beneficiário que apresentou o pedido de ajuda (pagamento direto ou pedido de pagamento no âmbito das medidas do desenvolvimento rural), o montante total dos pagamentos concedidos ou a conceder a esse beneficiário é reduzido ou excluído.

Para a aplicação das reduções referidas no parágrafo anterior, e de acordo com o artigo 22.º do Regulamento (CE) n.º 73/2009 procede-se a controlos *in loco* para verificar o cumprimento, pelos beneficiários, das obrigações definidas no âmbito da condicionalidade.

No que se refere ao controlo da condicionalidade, por ainda não se encontrarem disponíveis os dados dos resultados do controlo de 2013, apresenta-se uma análise sobre os níveis de incumprimentos registados nos vários domínios da condicionalidade com base em dados fornecidos pelo IFAP, referentes ao ano 2012.

De acordo com o n.º 1 do artigo 50.º do Regulamento (CE) n.º 1122/2009, a taxa mínima de controlo *in loco* no que se refere aos controlos da condicionalidade e a cada organismo especializado de controlo, deve ser de pelo menos 1% relativamente a todos os agricultores que apresentam pedidos de ajuda, no entanto se a legislação aplicável ao ato ou norma fixar taxas mínimas de controlo, são aplicadas essas taxas em vez da taxa atrás referida (Quadro n.º 1; Figura n.º 1).

Figura n.º 1 - % de agricultores submetidos a controlo *in loco* da condicionalidade - RLG



Quadro n.º 1 - Resultados dos controlos *in loco* efetuados em aplicação do art. 50.º do R.1122/2009 e do art. 20.º do R.65/2011 - ANO CIVIL DE 2012 - RLG

Requisitos Legais de Gestão e Boas Condições Agrícolas e Ambientais	TOTAL				
	Número	Submetidos a controlo <i>in loco</i> da condicionalidade	%	Agricultores com incumprimento(s) por negligência num domínio da condicionalidade ³	%
RLG 1 e 5 - Aves e Habitats	39175	684	1,7%	3	0,4%
RLG 2 - Águas Subterrâneas	180005	1821	1,0%	0	0,0%
RLG 3 - Lamas	180005	1821	1,0%	0	0,0%
RLG 4 - Nitratos	9441	163	1,7%	4	2,5%
RLG 6 - Identificação e Reg Suínos	6459	187	2,9%	28	15,0%
RLG 7 - Ident e reg. Bov	46004	638	1,4%	27	4,2%
RLG 8 - Ident e reg Ovinos	36641	321	0,9%	72	22,4%
RLG 9 - Produtos Fitofarmacêuticos	180005	1821	1,0%	10	0,5%
RLG 10 - Ut. Subst c/ ef. Hormonais	71774	723	1,0%	0	0,0%
RLG 11 - Seg. Alimentar - vegetal	180005	1821	1,0%	8	0,4%
RLG 11 - Seg. Alimentar - animal	71774	723	1,0%	58	8,0%
RLG 12 - Erradicação EET	71774	723	1,0%	0	0,0%
RLG 13 - Erradicação da febre aftosa	71774	0	0,0%	0	0,0%
RLG 14 - Erradicação certas doenças animais	71774	0	0,0%	0	0,0%
RLG 15 - Erradicação febre cat ovina	71774	441	0,6%	0	0,0%
RLG 16 - Proteção de vitelos	46004	285	0,6%	4	1,4%
RLG 17 - Proteção de suínos	6459	285	4,4%	12	4,2%
RLG 18 - Proteção dos animais	36641	723	2,0%	14	1,9%
Proteção às captações de águas subterrâneas	215	5	2,3%	0	0,0%
BCAA - Cobertura da parcela	181032	1672	0,9%	0	0,0%
BCAA - Ocupação cultural com IQFP 4	49850	544	1,1%	6	1,1%
BCAA - Ocupação cultural com IQFP 5	13260	131	1,0%	1	0,8%
BCAA - Rotação de culturas	181032	799	0,4%	0	0,0%
BCAA - Parcelas em terraços	8460	698	8,3%	0	0,0%
BCAA - Parcelas exploradas para a orizicultura	1444	23	1,6%	0	0,0%
BCAA - Controlo da vegetação espontânea	181032	1672	0,9%	11	0,7%
BCAA - Faixa de limpeza das parcelas	181032	730	0,4%	6	0,8%
BCAA - Manutenção do olival	105073	792	0,8%	3	0,4%
BCAA - Queimadas	181032	675	0,4%	1	0,1%
BCAA - Manutenção das pastagens	61023	1120	1,8%	4	0,4%
BCAA - Manutenção de elementos de paisagem	1035	601	58,1%	0	0,0%
BCAA - Utilização de Recursos Hídricos	181032	601	0,3%	2	0,3%
BCAA - Controlo da Veg. Lenhosa espont. Pov. sobreiros	3810	130	3,4%	3	2,3%

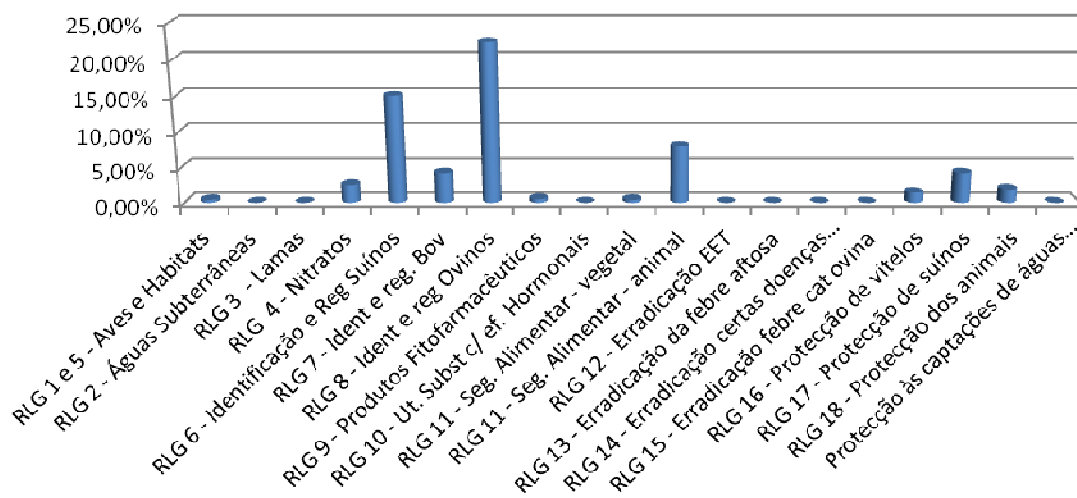
Fonte: IFAP – (Extraído do quadro estatístico remetido à CE).

³ Artigo 71.º do Regulamento n.º 1122/2009 e artigo 21.º do Regulamento n.º 65/2011

Relativamente aos requisitos legais de gestão, em 2012 e com algumas exceções, foi registado um nível pouco significativo de incumprimentos, sendo no entanto de evidenciar (Figura n.º 2):

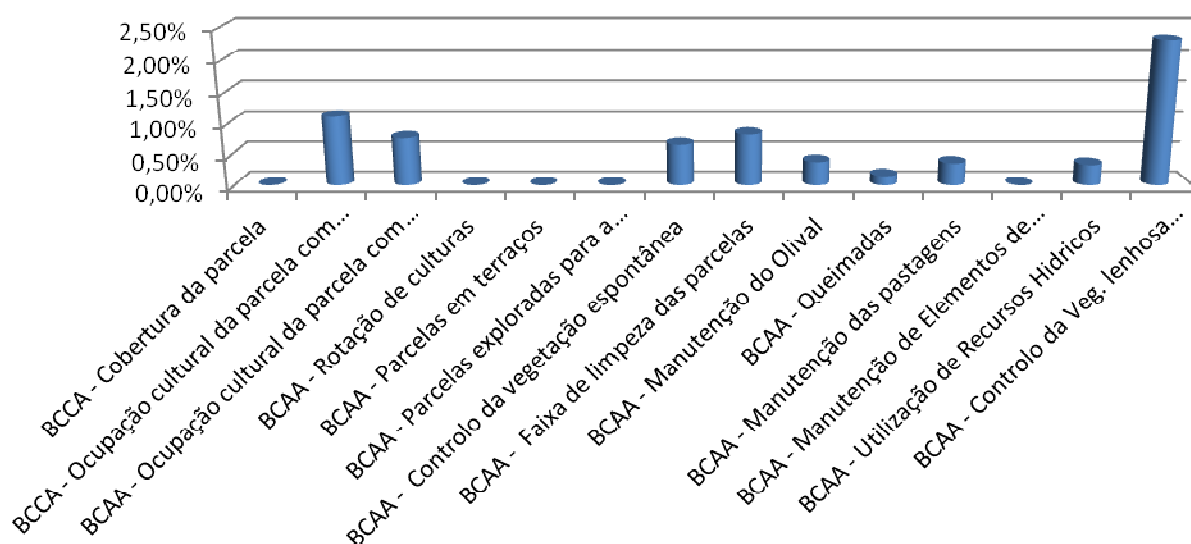
- No domínio “Saúde Pública, saúde animal e fitossanidade” as taxas de incumprimentos obtidas nos requisitos relativos à “Identificação e Registo de suínos” e “Identificação e registo de ovinos” e “Seg. Alimentar - animal”, foram de 15,0%, 22,4% e 8,0%, respetivamente.

Figura n.º 2 – % de agricultores com incumprimento(s) num domínio da condicionalidade - RLG



Quanto às BCAA's (Figura n.º 3) apresentam valores muito baixos de incumprimento, com valores nulos ou inferiores a 1%, com exceção da "Ocupação cultural da parcela com IQFP 4" e do "Controlo da vegetação lenhosa espontânea povoamento de sobreiros", que apresentam os valores de 1,1% e 2,3%, respetivamente.

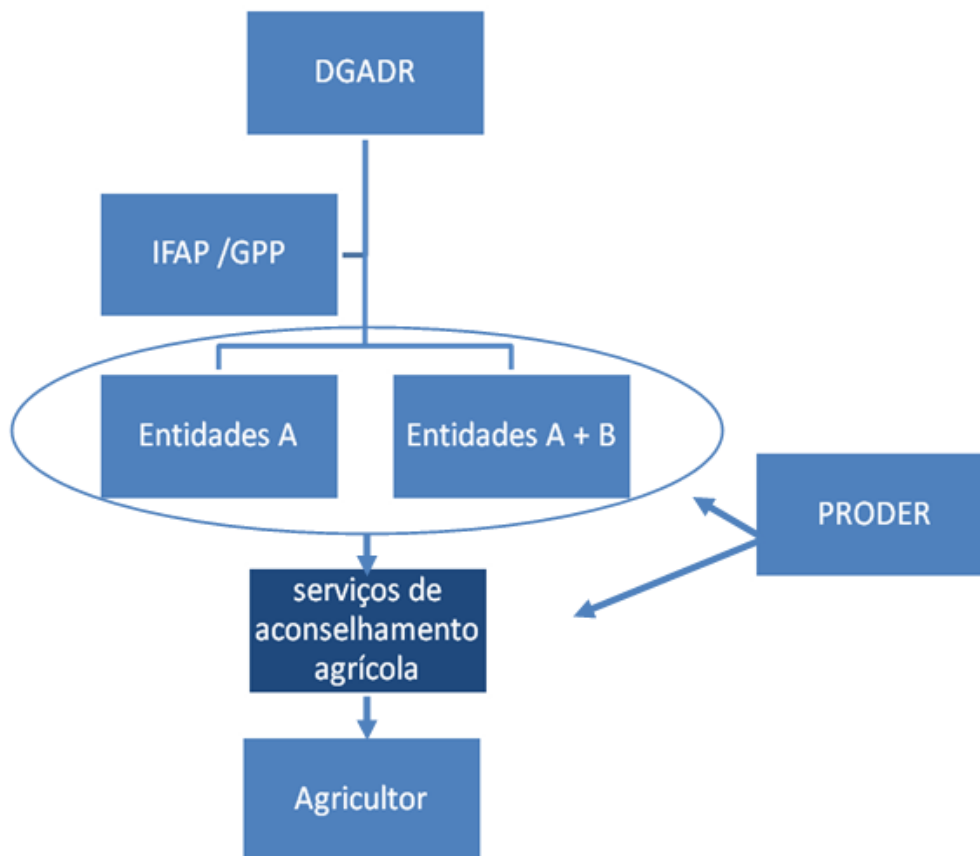
Figura n.º 3 – % de agricultores com incumprimento(s) num domínio da condicionalidade – BCAA's



Fonte IFAP 2013

3. Sistema de Aconselhamento Agrícola

3.1. Estrutura



O diagrama anterior apresenta a estrutura do sistema de aconselhamento agrícola e a forma de articulação entre as diferentes entidades que contituem o sistema.

3.2. Autoridade Nacional de Gestão

A Autoridade Nacional de Gestão - Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, desenvolveu, no ano de 2013, no âmbito das suas competências, o seguinte:

Manteve um registo atualizado dos processos de reconhecimento das entidades prestadoras do serviço de aconselhamento agrícola, publicitado através do site www.dgadr.pt/SAA, tendo reconhecido no período em apreço treze entidades integradas em parcerias já existentes. Retirou-se o reconhecimento a sete entidades parceiras, a pedido da entidade líder. De igual modo, realizou-se a integração de

oitenta recursos humanos e a desafetação de quarenta e oito dos quadros das entidades prestadoras do saa.

Promoveu a 5.^a reunião da Comissão de Acompanhamento e acompanhou as reuniões promovidas pelo Gabinete de Planeamento e Políticas no âmbito da condicionalidade.

No sentido de verificar o cumprimento das obrigações a que estão sujeitas as entidades prestadoras do serviço de aconselhamento agrícola reconhecidas, foram realizadas diversas ações de acompanhamento, tendo sido realizada a totalidade das ações previstas e que representam uma amostra de cerca de 10% do universo total.

3.3. Entidades reconhecidas

A 31.12.2013 estavam reconhecidas e ativas 167 entidades para a prestação do serviço de aconselhamento agrícola. Destas, 162 integravam as parcerias lideradas pela CAP, CNA, CONFAGRI, FATA e CNJ (Quadro n.º 2; Figura n.º 4).

As restantes entidades AATM, AJAP, ANPEMA, ATEVA, e AGROBIO estavam reconhecidas individualmente.

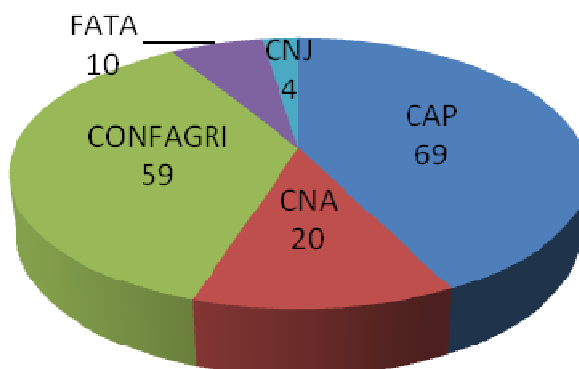
Quadro n.º 2 - Estrutura das entidades/parcerias

Entidades reconhecidas*		Nº Balcões**	Recursos humanos afetos				Recursos externos
Alínea a)	Nº entidades Alínea b)		Coordenadores	Técnicos	Executores	Apoios	
CAP	68	95	2	7	188	8	0
AATM	-	11	1	22	22	1	0
AJAP	-	16	2	21	35	7	0
CNA	19	25	10	13	52	4	2
ANPEMA	-	1	1	4	4	1	2
CONFAGRI	58	86	5	7	170	14	0
ATEVA	-	6	1	12	12	0	3
FATA	9	10	9	17	34	8	1
CNJ	3	7	1	26	15	4	0
AGROBIO	-	3	2	6	0	2	9
total	157	260	34	135	532	49	17

* do n.º 1 do art.º 7.º da Portaria n.º 353/2008

** este valor integra os balcões da entidade líder

Figura n.º 4 – N.º de entidades que integram parcerias



As parcerias que integram o maior número de entidades são as lideradas pela CAP e pela CONFAGRI. Ocorreram, ainda, várias alterações na constituição das parcerias já existentes (Quadro n.º 3):

- Foram reconhecidas 13 entidades, entre as quais a ANCRA - Associação Nacional dos Criadores da Raça Arouquesa, entidade que anteriormente esteve reconhecida no âmbito de uma candidatura independente e que presentemente integra a parceria liderada pela CAP;
- Foi retirado o reconhecimento a 7 entidades de acordo com o n.º1 do artigo 12.º do Caderno de Encargos.

Quadro n.º 3 - Alterações ocorridas na constituição das Parcerias em 2013

Entidades Líder das Parcerias	Reconhecimento de entidades	Retirada de Reconhecimento de entidades
CAP	8*	7*
CNA	2	-
CONFAGRI	3	-

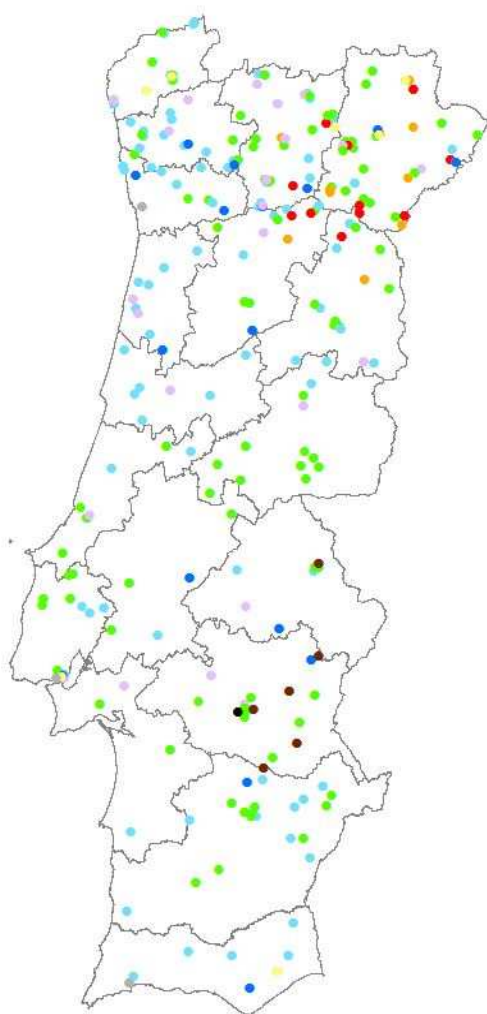
* Estes valores incluem a Associação de Agricultores do Litoral Alentejano, apesar do curto período de tempo em que a entidade esteve reconhecida no âmbito do SAA.

Anexa-se lista das entidades que estavam reconhecidas a 31.12.2013, e respetiva data de reconhecimento (Anexo I).

3.4. Regiões abrangidas

Na figura n.º 5 estão representados os balcões de atendimento das 167 entidades prestadoras do serviço de aconselhamento agrícola que estavam reconhecidas a 31.12.2013, por entidade tipo A⁴ / Parceria.

Figura n.º 5 – Distribuição dos Balcões das Entidades



Legenda:

- Entidades constituintes da candidatura em parceria liderada pela CAP
- AATM - Associação de Agricultores de Trás-os-Montes
- AJAP - Associação dos Jovens Agricultores de Portugal
- Entidades constituintes da candidatura em parceria liderada pela CNA
- ANPEMA - Associação Nacional dos Pequenos e Médios Agricultores
- Entidades constituintes da candidatura em parceria liderada pela CONFAGRI
- ATEVA - Associação Técnica dos Viticultores do Alentejo
- Entidades constituintes da candidatura em parceria liderada pela FATA
- Entidades constituintes da candidatura em parceria liderada pela CNJ
- AGROBIO - Associação Portuguesa de Agricultura Biológica

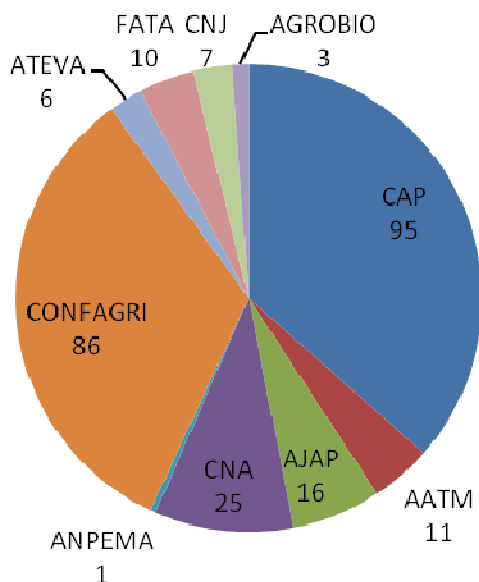
⁴ Nota: Entidades A – entidades prestadoras de serviços de aconselhamento agrícola (referidas na alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 353/2008, de 8 de maio).

Como resultado da análise ao mapa apresentado, verifica-se que no Norte de Portugal Continental, se encontra uma maior concentração de Balcões do serviço de aconselhamento agrícola.

O serviço de aconselhamento agrícola tem balcões em 131 Concelhos, o que representa uma cobertura em 47 % dos Concelhos de Portugal Continental.

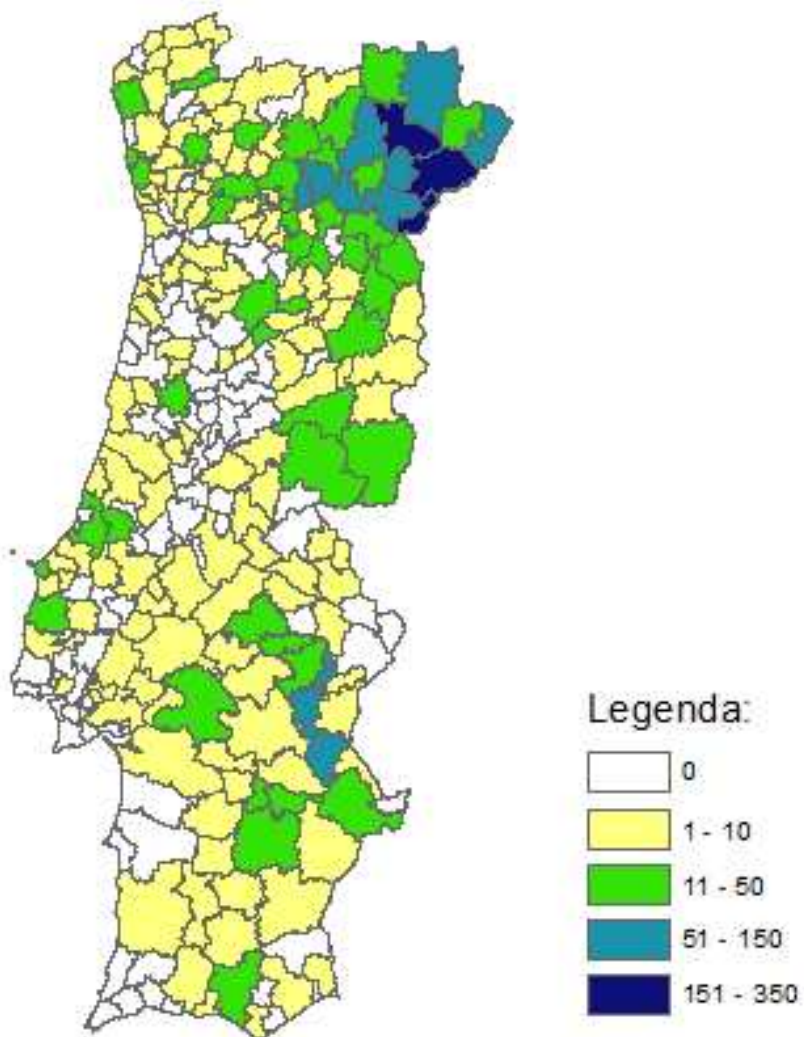
Constata-se que as parcerias lideradas pela CAP e CONFAGRI apresentam um maior número de balcões (Figura n.º 6), facto em concordância com o número de entidades afetas a estas parcerias. Das entidades reconhecidas no âmbito de candidaturas independentes, aquela que possui mais balcões é a AJAP

Figura n.º 6 – N.º de balcões afetos ao SAA



Conforme se pode observar na figura seguinte (Figura n.º 7) os serviços de aconselhamento agrícola apresentam-se distribuídos por todo o país, havendo uma maior predominância de serviços efetuados no norte de Portugal, o que poderá ser explicado por aí existirem maior n.º de balcões e associações de âmbito regional.

Figura n.º 7 – Distribuição dos serviços efetuados



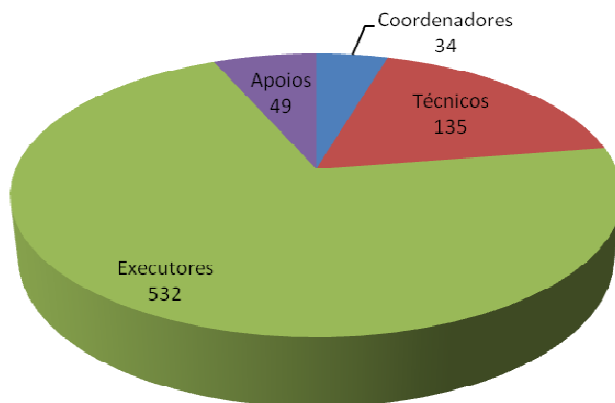
3.5. Recursos humanos afetos às entidades reconhecidas

A 31.12.2013, estavam afetos às entidades reconhecidas para a prestação do serviço de aconselhamento agrícola 621 recursos humanos internos, acumulando alguns destes diversas funções, sendo que 34 são coordenadores, 135 técnicos, 532 executores e 49 apoios. Existiam naquela data 17

recursos humanos externos.⁵. Alguns dos recursos humanos referidos são partilhados por entidades integrantes da mesma parceria.

Da análise efetuada ao gráfico da figura n.º 8 verifica-se que os recursos humanos com a função de técnico executor representam 71% do total, seguindo-se os técnicos (responsáveis por determinadas áreas temáticas) que perfazem 18%, os recursos humanos com a função de apoio que configuram 6,5% do total e finalmente os coordenadores que constituem 4,5% do total.

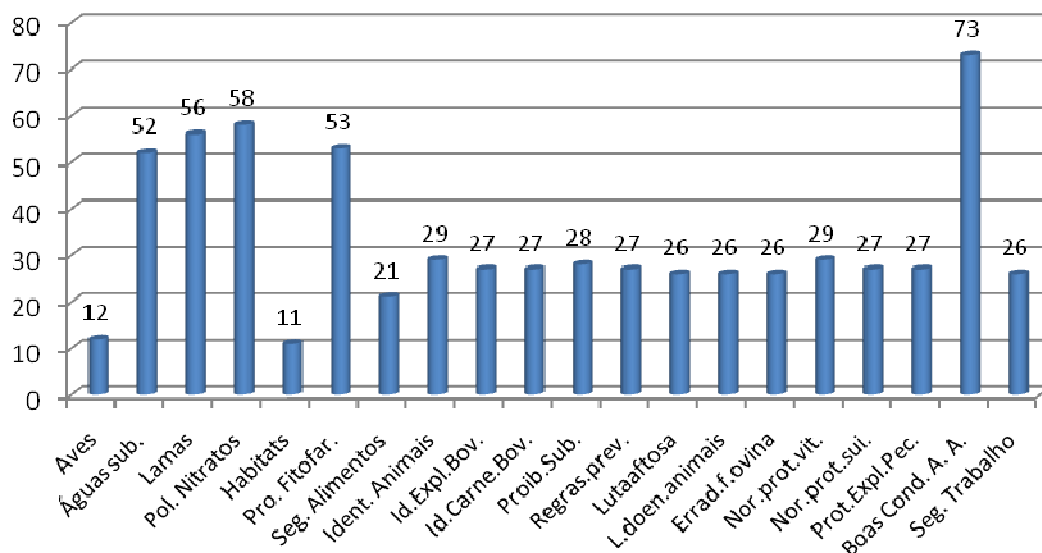
Figura n.º 8 – Nº de recursos humanos, por função



O gráfico seguinte (Figura n.º 9), representa a distribuição dos 132 Técnicos (afetos às áreas temáticas abrangidas pelo serviço) de acordo com as áreas temáticas/temas a que estão afetos. A salientar que o mesmo técnico pode estar afeto a mais do que um tema ou área temática.

⁵ A entidade recorre a serviços externos, quando entende ser necessário para suprir deficiências ao nível do conhecimento especializado das áreas temáticas.

Figura n.º 9 – técnicos por área temática/tema



A estrutura do perfil técnico mantém-se, na generalidade, semelhante à verificada em 2012.

Durante o ano de 2013 foram efetuadas 81 afetações de recursos humanos (dos quais 80 internos e 1 externo) e 49 desafetações (48 internos e 1 externo) na base de dados do SAA. Algumas daquelas afetações correspondem à criação de recursos humanos partilhados, por entidades integrantes da mesma parceria.

De acordo com o declarado pelas entidades, as causas para as alterações ocorridas foram a necessidade de completarem as suas equipas, com uma abrangência pelas várias áreas temáticas e a substituição de recursos humanos em consequência da saída de técnicos credenciados para o serviço de aconselhamento agrícola.

3.6. Acompanhamento das entidades

À DGADR, no âmbito das suas competências enquanto Autoridade Nacional de Gestão, compete *verificar o cumprimento das obrigações a que estão sujeitas as entidades prestadoras do serviço de aconselhamento agrícola reconhecidas* (alínea e) do n.º 2 do artigo 5.º da Portaria n.º 353/2008, de 8 de maio), assim como *emitir recomendações às entidades prestadoras do serviço de aconselhamento agrícola* (alínea g) do n.º 2 do artigo 5.º da Portaria n.º 353/2008, de 8 de maio).

Assim, nesse contexto, a DGADR efetuou as ações de acompanhamento às entidades reconhecidas no Sistema de Aconselhamento Agrícola, conforme referido em 3.2.

Tendo por base o Plano de Acompanhamento, tendo em conta o número de entidades reconhecidas no âmbito do SAA até 31.12.2012 e atendendo ao número de serviços de aconselhamento agrícola com Plano de Ação entregue, a metodologia proposta e que foi apresentada na 5.ª Reunião da C.A., para seleção da amostra de acompanhamento para 2013 foi a seguinte:

- a) – Entidades reconhecidas até 31.12.2012, no âmbito da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 353/2008, de 8 de maio, que apresentaram não conformidades nos relatórios das ações de acompanhamento realizadas em anos anteriores.
- b) – Entidades no âmbito da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 353/2008, de 8 de maio que foram reconhecidas no ano 2012;
- c) – Entidades com plano de ação entregue ao beneficiário durante o ano 2012 (de forma a permitir a realização da visita de acompanhamento com a componente de visita à exploração que foi objeto de aconselhamento agrícola);
- d) – Incluir na amostra de acompanhamento, entidades/balcões, por forma ao total da amostra (selecionada de uma forma aleatória) perfazer mais de 10% do total de entidades que se encontravam reconhecidas em 31/12/2012 e que não tenham sido selecionadas;

Desta forma e tendo em consideração a metodologia anteriormente apresentada, foram selecionadas 17 entidades para integrar a amostra de acompanhamento a efetuar em 2013.

No decorrer dos trabalhos foram efetuadas 17 ações de acompanhamento, o que representou 100% das ações previstas (Quadro n.º 4).

Quadro n.º 4 - Ações de Acompanhamento (2013)

N.º da Ação	Âmbito da ação de acordo com o previsto no Plano de Acompanhamento	Entidade	Data da ação de acompanhamento	Observações
1	b)	Associação Portuguesa de Agricultura Biológica - AGROBIO	25-09-2013	-
2	a) e c)	Associação Técnica dos Viticultores do Alentejo - ATEVA	01-10-2013	Incluiu visita à exploração
3	c) e d)	Cooperativa Agrícola de Beríngel *	03-10-2013	Incluiu visita à exploração
4	c) e d)	Associação para a Valorização Agrícola em Produção Integrada – AVAPI *****	09-10-2013	Incluiu visita à exploração
5	d)	Caixa de Crédito Agrícola Mútuo do Sotavento Algarvio ***	17-10-2013	-
6	d)	OLICER – Núcleo do Algarve *****	18-10-2013	-
7	a) e c)	Associação Nacional dos Pequenos e Médios Agricultores - ANPEMA	24-10-2013	Apesar de agendada, a visita à exploração não foi efetuada, devido a condições climáticas muito adversas.
8	c) e d)	Cooperativa Agrícola de Alcobaça *	29-10-2013	Incluiu visita à exploração
9	c)	Gabinete de Apoio ao Jovem Agricultor em Borba - AJAP	31-10-2013	Incluiu visita à exploração

N.º da Ação	Âmbito da ação de acordo com o previsto no Plano de Acompanhamento	Entidade	Data da ação de acompanhamento	Observações
10	a) e c)	Associação Nacional dos Criadores da Raça Arouquesa – ANCRA *	04-11-2013	Incluiu visita à exploração.
11	c) e d)	Associação de Agricultores do Nordeste Transmontano ***	06-11-2013	Incluiu visita à exploração
12	c) e d)	Associação de Criadores de Ruminantes do Concelho da Guarda – ACRIGUARDA *	07-11-2013	Incluiu visita à exploração
13	c)	Gabinete de Apoio ao Jovem Agricultor em Castelo Branco - AJAP	13-11-2013	Incluiu visita à exploração
14	c) e d)	Associação Distrital dos Agricultores de Castelo Branco - ADACB *****	14-11-2013	Incluiu visita à exploração
15	a) e c)	Associação de Agricultores de Trás-os-Montes - AATM	25/26-11-2013	Incluiu visita à exploração
16	c) e d)	Associação de Produtores Agrícolas Tradicionais e Ambientais - APATA **	26/27-11-2013	Incluiu visita à exploração
17	c)	Associação Norte Agrícola - ANA **	27/28-11-2013	Incluiu visita à exploração

Nota:

*Entidade pertencente à parceria liderada pela CAP, tendo no entanto a ação de acompanhamento incidido sobre a atuação da ANCRA enquanto entidade independente, ou seja, antes de integrar a referida parceria; **Entidade pertencente à parceria liderada pela FATA; ***Entidade pertencente à parceria liderada pela CONFAGRI; **** Entidade pertencente à parceria liderada pela CNJ; ***** Entidade pertencente à parceria liderada pela CNA.

3.6.1. – Relatórios de Acompanhamento

Nas visitas efetuadas apenas foram assinaladas algumas *não-conformidades* e foram identificadas relativamente poucas, face ao universo das visitas, *oportunidades de melhoria*. A fraca expressão da quantidade de situações detetadas dever-se-á essencialmente à experiência entretanto adquirida pelas entidades prestadoras do saa, bem como à implementação de correções e melhorias ao longo do tempo em que o serviço tem vindo a decorrer. As *não-conformidades* consistiram numa discrepância em termos de RH numa das entidades visitadas, situação rapidamente esclarecida, na inexistência de tabela de custos e plataforma informática inacabada noutra. As oportunidades de melhoria prendem-se essencialmente com o aperfeiçoamento, nalgumas situações, dos inquéritos de diagnóstico, bem como dos relatórios finais, de forma a torná-los mais conclusivos e completos relativamente às informações que contêm. Outras oportunidades de melhoria identificadas passam, nalgumas situações, pela incorporação de alguns documentos/registos nos elementos que constituem os processos individuais dos agricultores e, noutras, pelo incremento da divulgação do serviço. Algumas situações pontuais detetadas foram já corrigidas, após a visita efetuada pela DGADR, tendo sido enviados os comprovativos da regularização da situação.

Fazendo uma apreciação global relativa à forma como o Serviço tem sido prestado pelas entidades, com base nas visitas realizadas, conclui-se que todas têm cumprido as respetivas estratégias de atuação aprovadas pela DGADR, nomeadamente no que diz respeito à elaboração de um inquérito inicial, visita à exploração e elaboração de plano de ação. É na elaboração do plano de ação que se constata maiores diversidades a nível do serviço prestado entre as diferentes entidades, necessitando alguns modelos de anteverem ajustamentos ao modelo atual por forma a responder a um maior grau de exigência que configurará o próximo quadro comunitário

3.7. Execução das medidas de apoio aos Serviços de Aconselhamento Agrícola

3.7.1. - Concursos/candidaturas apresentadas

3.7.1.1 - Subação 4.3.1.1

Em 2012, foi aberto, a 21 de fevereiro, um período de candidaturas em contínuo para a subação 4.3.1.1. A 26 de fevereiro de 2013, pelo facto de o Programa se encontrar numa situação de overbooking, foi

decidido que continuava a ser possível submeter candidaturas ao ProDeR, ficando a análise e decisão das mesmas dependente de futura libertação de verbas provenientes de projetos desistidos ou não executados integralmente, bem como da efetiva possibilidade de execução dos projetos no tempo de vida do programa.

Em 2013 registou-se, assim, a entrada de 29 candidaturas com um investimento de 4.786 mil euros (Quadro n.º 5). O número de PA, do primeiro concurso, continuou a diminuir (de 90 candidaturas válidas em 2012 para 89 em 2013) devido à ocorrência de uma desistência.

Quadro n.º 5 – Candidaturas válidas apresentadas a concurso

Concursos	Orçamento PRODER	Candidaturas entradas no ano		Total de candidaturas entradas	
		N.º PA	Invest. total	N.º PA	Invest. total
Primeiro	15.768	0	0	89	15.423
Segundo - em contínuo 2012		0	0	10	2.157
Segundo - em contínuo 2013		29	4.786	29	4.786
TOTAL	15.768	29	4.786	128	22.365

Un.Mil euro

Fonte: PRODER

3.7.1.2. - Subação 4.3.1.2

Relativamente à subação 4.3.1.2., manteve-se em aberto o período de candidaturas em contínuo iniciado em 2011 (1 de fevereiro) através da plataforma i-digital do IFAP.

Em seguida apresenta-se o ponto de situação das candidaturas entradas no ano e acumuladas (Quadro n.º 6).

Quadro n.º 6 – Subação 4.3.1.2.– Candidaturas
válidas apresentadas

Concursos	Orçamento PRODER	Candidaturas entradas no ano		Total de candidaturas entradas	
		N.º PA	Invest. total	N.º PA	Invest. total
Em contínuo	5.593	373	560	3.086	4.629
TOTAL	5.593	373	560	3.086	4.629

Un.Mil euro

Fonte: PRODER

3.7.2. – Análise e decisão das candidaturas

3.7.2.1. – Subação 4.3.1.1.

Todas as candidaturas entradas válidas, em 2013, foram analisadas e decididas e contratadas no ano, conforme o Quadro n.º 7 que se apresenta em seguida.

Quadro n.º 7 – Subação 4.3.1.1. – PA entrados, analisados, decididos e contratados (acumulado)

Concursos	Total de candidaturas entradas		Total de candidaturas analisadas		Total de candidaturas decididas				Total de candidaturas contratadas			
	N.º PA	Invest. total	N.º PA	Invest. total	Não aprovadas		Aprovadas		N.º PA	Invest. total	Desp. Pública	FEADER
					N.º PA	Invest. total	N.º PA	Invest. total				
Primeiro	89	15.423	89	15.423	2	316	87	14.714	87	14.714	7.357	5.477
Segundo - em contínuo - 2012	10	2.157	10	2.157	1	259	9	1.897	9	1.897	942	706
Segundo - em contínuo - 2013	29	4.786	29	4.786	3	179	26	4.607	26	4.607	1.704	1.278
TOTAL	128	22.365	128	22.365	6	754	122	21.218	122	21.218	10.002	7.461

Un.Mil euro

Fonte: PRODER

No final de 2013, encontram-se contratados 10.002 mil euros de despesa pública com uma comparticipação FEADER de 7.461 mil euros. Por força da alteração da taxa de cofinanciamento, o valor FEADER foi ajustado para 8.077 mil euros.

3.7.2.2. – Subação 4.3.1.2.

Todas as candidaturas entradas, da subação 4.3.1.2., foram analisadas, e decididas. (Quadro n.º 8)

Quadro n.º 8 – Subação 4.3.1.2. – PA entrados, analisados, decididos e contratados (acumulado)

Concursos	Total de candidaturas entradas		Total de candidaturas analisadas		Total de candidaturas decididas				Total de candidaturas contratadas		
	N.º PA	Invest. total	N.º PA	Invest. total	Não aprovadas		Aprovadas				
					N.º PA	Invest. total	N.º PA	Invest. total	N.º PA	Desp. Pública	FEADER
Primeiro	3.086	4.629	3.086	4.629	0	0	3.086	4.629	2.961	3.553	2.660
TOTAL	3.086	4.629	3.086	4.629	0	0	3.086	4.629	2.961	3.553	2.660

Un.Mil euro

Fonte: PRODER

Encontram-se contratados 3.553 mil euros de despesa pública com uma comparticipação FEADER de 2.660 mil euros. Por força da alteração da taxa de cofinanciamento, o valor FEADER foi ajustado para 3.016 mil euros.

3.7.3. – Execução financeira

3.7.3.1. – Subação 4.3.1.1.

No final de 2013, o montante total dos pagamentos acumulados nesta subação era de 7.139 mil euros de despesa pública e 5.644 mil euros de comparticipação FEADER (Quadro n.º 9).

Quadro n.º 9 – Subação 4.3.1.1. – PA contratados e pagos (acumulado)

Regiões	Total contratado			Total pago			
	N.º PA	Invest. Total	Desp. Pública	FEADER	N.º PA	Desp. Pública	FEADER
Norte	73	12.546	5.443	4.082	62	3.938	3.133
Centro	20	2.194	1.137	853	19	787	631
LVT	7	753	347	219	7	255	187
Alentejo	22	5.726	3.076	2.307	17	2.159	1.693
Algarve	0	0	0	0	0	0	0
Total	122	21.218	10.002	7.461	105	7.139	5.644

Un.Mil euro
Fonte: PRODER

Em termos globais, a subação alcançou uma taxa de execução de 44% face ao programado (rácio entre o fundo pago e o programado) e de cerca de 76% face ao contratado (rácio entre o fundo pago e o contratado).

3.7.3.2. – Subação 4.3.1.2.

No final de 2013, o montante total dos pagamentos acumulados nesta subação era de 977 mil euros de despesa pública e 827 mil euros de comparticipação FEADER (Quadro n.º 10).

Quadro n.º 10 – Subação 4.3.1.2. – PA contratados e pagos (acumulado)

Região	Total candidaturas contratadas			Total candidaturas pagas		
	N.º PA	Desp. Pública	FEADER	N.º PA	Desp. Pública	FEADER
Norte	2.267	2.720	2.040	1.050	802	679
Centro	364	437	328	122	82	69
LVT	17	20	10	8	5	4
Alentejo	281	337	253	134	81	68
Algarve	32	38	29	12	7	6
Total	2.961	3.553	2.660	1.326	977	827
Meta	7.500	5.593	4.750	7.500	5.593	4.750
% Meta	39%	64%	56%	18%	17%	17%

Un.Mil euro
Fonte: PRODER

Em termos globais, a subação alcançou uma taxa de execução de 17% face ao programado (rácio entre o fundo pago e o programado) e de cerca de 31% face ao contratado (rácio entre o fundo pago e o contratado).

3.7.4. – Indicadores de acompanhamento do Programa

3.7.4.1. – Subação 4.3.1.1.

Tal como já tinha sido referido em relatórios anteriores, o total de candidaturas contratadas ultrapassa a meta prevista para o período de programação, com a utilização de 63% do apoio previsto. Verifica-se, assim, que os serviços são de menor dimensão do que o previsto. (Quadro n.º 11)

Quadro n.º 11 – Subação 4.3.1.1. – Indicadores de realização

	N.º de serviços de aconselhamento		Despesa pública		FEADER	
	Contratado	Pago	Contratado	Pago	Contratado	Pago
	122	105	10.002	7.139	7.461	5.644
Meta	50	50	15.768	15.768	12.947	12.947
% da meta	244%	210%	63%	45%	58%	44%

Un.Mil euro

Fonte: PRODER

Quanto aos indicadores de resultado para esta subação, em 2013 foi possível calcular o indicador do aumento do VAB nas explorações cuja operação foi encerrada, através dos relatórios de fecho de cada operação. Este indicador ainda se encontra abaixo da meta para o programa.

O apoio às 122 entidades que prestam serviços de aconselhamento pressupõe o apoio a 2.521 explorações (Quadro n.º 12) o que continua a traduzir um número muito abaixo do esperado.

Quadro n.º 12 - Subação 4.3.1.1. – Indicadores específicos de resultado

	N.º de empresas abrangidas pelos serviços agrorrurais		Aumento do VAB nas explorações/empresas apoiadas (milhões de euros)
	Contratado	executado	executado
		2.521	1.168
Explorações agrícolas, recenseamento 2009	304.000	304.000	
% de explorações	1%	0%	
Meta	10%	10%	32,0
% da meta	8%	4%	2%

Un.Mil euro

Fonte: PRODER

3.7.4.2. – Subação 4.3.1.2.

Nesta subação o indicador do número de candidaturas contratadas aumentou 5 pontos percentuais, representando, no final de 2013, 39% da meta prevista para o período de programação, enquanto o apoio contratado já representa 64% do apoio previsto (Quadro n.º 13).

Quadro n.º 13 - Subação 4.3.1.2. – Indicadores de realização

	N.º de Agricultores apoiados nos serviços de aconselhamento		Despesa pública		FEADER	
	Contratado	Pago	Contratado	Pago	Contratado	Pago
		2.961	1.326	3.553	977	2.660
Meta	7.500	7.500	5.593	5.593	4.750	4.750
% da meta	39%	18%	64%	17%	56%	17%

Un.Mil euro

Fonte: PRODER

Quanto aos indicadores de resultado para esta subação existe o indicador do aumento do VAB nas explorações apoiadas, cujo valor só pode ser obtido nos relatórios de fecho de cada operação.

4. Serviços de Aconselhamento Agrícola

De acordo com os relatórios anuais de atividades elaborados pelas entidades reconhecidas para a prestação do serviço de aconselhamento agrícola, em conformidade com a alínea f) do n.º 1 do artigo 8.º da Portaria n.º 353/2008, de 8 de maio, apresenta-se um resumo dos vários aspetos relacionados com a prestação do serviço de aconselhamento agrícola.

4.1. Execução do serviço de aconselhamento agrícola

4.1.1. Divulgação do serviço de aconselhamento agrícola

Durante o ano de 2013, as entidades mantiveram os vários meios de divulgação do saa utilizados anteriormente, nalguns casos objeto de reformulações e melhoramentos, entre os quais, se referem os seguintes:

- Websites das entidades;
- Envio de Circulares aos agricultores;
- Distribuição de folhetos e afixação de cartazes, tanto nas instalações das entidades, como em certames e feiras, nomeadamente na Feira Nacional da Agricultura e na OVIBEJA;
- Exposição de Roll-up em Feira;
- Projeção em anfiteatro, no âmbito da Feira Nacional da Agricultura, de folhetos de divulgação;
- Publicação de artigos, anúncios e testemunhos de Organizações e agricultores em revistas;
- Sessões de divulgação e sessões de esclarecimento (com ou sem recurso ao powerpoint);
- Contacto pessoal entre os técnicos e os agricultores, aquando da elaboração das candidaturas do pedido único nas entidades que prestam este serviço;
- Contacto pessoal entre os técnicos e os agricultores na exploração, aquando da prestação de outros serviços.

4.1.2. Adesão aos serviços de aconselhamento agrícola

A generalidade das entidades realiza um excelente trabalho na divulgação do SAA, recorrendo, como se pode constatar pela relação feita no ponto anterior, a uma multiplicidade de meios de divulgação do serviço. A baixa taxa de adesão ao serviço em 2013 não se deverá certamente à falta de divulgação do mesmo.

Sentindo-se no desenvolvimento do Serviço, de uma forma transversal, as dificuldades decorrentes da atual situação económica da maior parte dos agricultores. Serão referidas adiante algumas das táticas adotadas pelas entidades no sentido de tentar ultrapassar/minorar as dificuldades sentidas.

Apesar da adesão ao serviço ter sido muito reduzida ou nula em 2013 para a maior parte das entidades, o “histórico de adesões” ao longo dos anos não é uniforme, pois nalguns casos tem-se verificado um decréscimo contínuo de adesões, enquanto que noutros a taxa de adesão tem variado positiva e negativamente com o decorrer do tempo, tendo por exemplo a CNA verificado um ligeiro aumento do número de contratos face ao ano de 2012. As causas para estes percursos diferentes poderão ser várias, entre outras, a dimensão, distribuição e localização geográfica das entidades que prestam o serviço, o tipo de explorações e de agricultores existentes na sua área de influência, no caso de entidades de cariz mais regional, a concorrência existente entre as várias entidades, etc.

Entidades que foram reconhecidas mais recentemente, como por exemplo a AGROBIO, apesar dos enormes esforços desenvolvidos, ainda não realizaram nenhum contrato de adesão. Também a ANPEMA, reconhecida como entidade prestadora do SAA desde 2009, não obstante o empenho na divulgação do Serviço, apenas formalizou três contratos de adesão ⁶.

Algumas entidades têm recorrido a campanhas de adesão mais competitivas, baixando os preços e mantendo a qualidade do serviço. Outras recorrem a algum tipo de “promoções”, dispensando os agricultores do pagamento da assistência técnica que lhes é prestada num determinado âmbito, caso adiram ao SAA. Apesar das várias estratégias adotadas as taxas de adesão foram baixas, ficando sempre aquém das expectativas, exceto no caso da FATA, como à frente se referirá.

⁶ Dados obtidos aquando da visita de acompanhamento efetuada pela DGADR a esta entidade, em outubro de 2013.

A crise financeira que continua a fazer-se sentir é apontada pela generalidade das entidades como o principal fator de desmotivação dos agricultores, pois estando muitas das explorações fortemente descapitalizadas, sendo o serviço de aconselhamento agrícola pago adiantadamente e sendo o agricultor posteriormente ressarcido apenas de parte do investimento feito, torna-se difícil levá-los a aderir.

Além das razões atrás apontadas, às quais acrescentam o facto do agricultor não ter por hábito o pagamento deste tipo de serviços, algumas entidades líder referem que a diminuição verificada do número de adesões, decorrerá também do facto da grande maioria das AO suas parceiras não terem submetido atempadamente nova candidatura à subação 4.3.1.1. do PRODER.

O facto de estarmos numa fase de transição entre quadros comunitários, existindo a possibilidade de o serviço se tornar gratuito contribuirá certamente para o reduzido número de adesões verificado em 2013, não existindo, segundo algumas das entidades, uma expectativa significativa de novos aderentes nos atuais moldes em que o serviço é prestado, pelo menos até serem conhecidas as alterações efetuadas para o novo quadro 2014-2020.

Outras parcerias, apesar de terem tido um decréscimo substancial (cerca de 50%) de novos contratos de 2012 para 2013, referem que as metas estabelecidas em termos de novas adesões foram cumpridas, justificando os resultados obtidos com o grande interesse dos agricultores em aderirem ao serviço por questões de ordem técnica e também por tratar-se de uma medida apoiada financeiramente no âmbito da medida 4.3. do PRODER.

Os motivos, referidos pelas entidades, dos quais decorre o fraco incremento do serviço em 2013, são os mesmos do passado. No entanto, não constituindo o SAA uma novidade, os agricultores com maior “apetência” para aderir a um serviço deste tipo já o terão feito, pelo que a todos os motivos habitualmente referidos, acresce o facto de os agricultores que ainda não aderiram ao mesmo serem talvez os mais renitentes em reconhecer a importância de um serviço com estas características, facto sustentado por algumas das entidades ao referirem que por vezes os agricultores não reconhecem a utilidade deste tipo de serviço específico e que implica custos. Esta situação decorrerá, talvez, por já terem este tipo de aconselhamento inserido no apoio técnico de que usufruem noutros âmbitos, com certeza não tão completo e eficaz, mas que já satisfará a suas necessidades.

Entre os motivos mencionados referem-se os mais significativos, já elencados no relatório de 2012:

- As dificuldades financeiras contribuem para a não adesão por parte dos agricultores a um serviço que implica custos, pois a grande maioria das explorações está fortemente descapitalizada;
- O facto do agricultor ter de pagar primeiro a aquisição do serviço de aconselhamento agrícola, e só receber o apoio à posteriori quando se candidata à Subação 4.3.1.2 - “Aquisição de serviços de aconselhamento”;
- Atendendo à atual conjuntura económica e social tem sido com extrema dificuldade que se tem obtido por parte do agricultor o pagamento do serviço em causa. Verificando-se, em muitas situações, o cancelamento do serviço posteriormente à entrega do Plano de Ação ao agricultor.
- A dificuldade de demonstração das vantagens evidentes no serviço de aconselhamento agrícola.

4.1.3. Quantificação dos serviços de aconselhamento prestados

Apesar do período difícil, sob o ponto de vista financeiro, que muitos agricultores atravessam, a quantidade de cancelamentos de serviços, em 2013, não foi tão elevada como à partida se poderia esperar (Quadro n.º 14). As entidades que apresentaram números mais elevados de cancelamento de serviços, no ano transato, foram a AJAP (17 cancelamentos) e a FATA (15 cancelamentos).

Quadro n.º 14 - N.º de serviços de aconselhamento contratados e cancelados
(1 de janeiro a 31 de dezembro de 2013)

Entidade	CAP	AATM	AJAP	CNA	CONFAGRI	ANPEMA	ATEVA	FATA	CNJ	AGROBIO	TOTAL
Contratados	98	4	0	66	0	-	10	194	-	0	362
Cancelados	8	0	17	3	1	-	0	15	-	0	44

Fonte: Relatórios anuais de atividades das Entidades A.

Os motivos que levaram alguns agricultores a desistir do serviço são, como seria expectável, os mesmos que levam outros a não aderir. No entanto, apesar da conjuntura desfavorável, como se pode verificar através da leitura do quadro anterior, o rácio serviços contratados/serviços cancelados foi, em 2013, francamente positivo.

No Quadro n.º 14 A estão quantificados os serviços de aconselhamento, de acordo com a fase em que se encontravam em 31/12/2013.

Quadro n.º 14 A - N.º de serviços de aconselhamento e situação, desde a data de reconhecimento da entidade/parceria até 31 de dezembro de 2013

Entidade	Contratados*	Com Plano de ação entregue	Faturado	Com avaliação efetuada	Cancelado
CAP	559	347	525	102	91
AATM	302	164	145	162	76
AJAP	977	701	355	355	69
CNA	227	170	-	70	15
CONFAGRI	16	15	15	15	1
ANPEMA	-	-	-	-	-
ATEVA	189	177	189	19	0
FATA	1016	789	394	494	69
CNJ	-	-	-	-	-
AGROBIO	0	0	0	0	0
TOTAL	3286	2363	1623	1217	321

* não inclui os cancelados

Fonte: Relatórios anuais de atividades das Entidades A.

Através da leitura do quadro anterior verifica-se que todas as entidades apresentam uma taxa de planos de ação entregues superior a 50%, na maior parte dos casos bastante superior, algumas na ordem dos 70%, outras dos 90%.

Como se pode verificar, em 31 de dezembro de 2013 todas as entidades com serviços contratados tinham serviços de aconselhamento agrícola com avaliação efetuada.

Como já referido, no ano de 2013 houve um número muito reduzido de novas adesões, um total de 323 novos contratos relativo ao universo de todas as entidades reconhecidas, tendo no entanto havido um assinalável desenvolvimento dos serviços já em curso, passando dos 441 serviços com avaliação efetuada existentes em 2012 para um total de 1217 serviços com avaliação efetuada até ao final de 2013, o que representa um aumento de cerca de 176 %.

Analisando o indicador “Faturado”, através do qual se pretende perceber as discrepâncias entre o n.º de serviços de aconselhamento prestados (com plano de ação entregue) e o n.º de serviços objeto de

pedido de pagamento, conclui-se que na maior parte dos casos a % de faturação é muito elevada, constituindo exceção a AJAP e a FATA, que têm um valor de faturação na ordem dos 50%.

Mantém-se a tendência dos serviços de aconselhamento agrícola efetuados, até 31 de dezembro de 2013, incidirem em explorações predominantemente agrícolas (sem pecuária) (Quadro n.º 14 B).

Quadro n.º 14 B - N.º de serviços de aconselhamento, com plano de ação, desagregados por componente vegetal e animal (desde a data de reconhecimento da entidade/parceria até 31 de dezembro de 2013)

Entidade	N.º de serviços com plano de ação entregue que abrangem áreas temáticas da componente vegetal	N.º de serviços com plano de ação entregue que abrangem áreas temáticas da componente animal
	(valor acumulado)	(valor acumulado)
CAP	460	208
AATM	139	25
AJAP	571	197
CNA	155	77
CONFAGRI	15	1
ANPEMA	-	-
ATEVA	177	4
FATA	789	174
CNJ	-	-
AGROBIO	0	0
TOTAL	2306	686

Fonte: Relatórios anuais das Entidades A.

4.1.4. Instrumentos de apoio utilizados pela entidade para esclarecimento do Plano de ação ao agricultor

Mantém-se o contacto direto com o agricultor como o principal instrumento de apoio referido pelas entidades que já têm serviços de aconselhamento agrícola com o Plano de Ação entregue ao agricultor, dado que é no ato da entrega ao agricultor do referido plano, que os técnicos explicam ao agricultor as *não-conformidades* detetadas e quais as medidas a adotar para as corrigir. A entrega do Plano de Ação é feita de diversas formas, nuns casos é entregue pessoalmente na exploração, noutros pessoalmente em gabinete da entidade que presta o serviço, ou ainda enviado para casa do agricultor aderente. Em todos os casos, sempre que necessário, os técnicos das entidades deslocam-se às explorações para esclarecer *in loco* quaisquer dúvidas que o agricultor possa manifestar.

Importa ainda referir que os técnicos, consoante as entidades, recorrem a outros instrumentos de apoio, sendo de salientar:

- Legislação, entre outra, do Sistema de Aconselhamento Agrícola e da Condicionalidade;
- Lista de produtos fitofarmacêuticos (DGADR);
- Manuais do Controlo do IFAP;
- AgroManual;
- Manual de Apoio para os técnicos;
- Saídas gráficas das parcelas com anomalias, onde é descrito o incumprimento;
- Manual técnico, elaborado pela própria entidade, com a finalidade de servir de apoio à interpretação por parte do agricultor dos documentos que lhe são entregues (diagnósticos, plano de ação, relatório final). A CAP entrega um CD ao agricultor que lhe permite, nomeadamente, analisar o relatório de forma integrada com as suas parcelas e proceder a delimitações, medições e análise nas parcelas que foram alvo do SAA.
- Folhetos relativos à gestão de resíduos agrícolas e resíduos de embalagens de produtos fitofarmacêuticos a acompanhar o plano de ação e em anexo ao mesmo, sempre que se justifique, imagens e brochuras exemplificativas a acompanhar as recomendações para os indicadores em incumprimento contidas naquele;
- Análise com o agricultor do preenchimento dos livros de registo de existências e deslocações;
- Análise do registo de medicamentos e dos produtos fitofarmacêuticos;

- Folhetos relativos a varias matérias, entre outras, identificação de ovinos e caprinos, VALORFITO, aplicação de produtos fitofarmacêuticos, Rede Natura e Higiene e Segurança no Trabalho;
- Envio via e-mail de Avisos regulares, relacionados com obrigações dos agricultores, nomeadamente no âmbito da condicionalidade, como por exemplo a obrigação da realização da faixa de Limpeza até 1 de junho (BCAA E).

4.1.5. Atualização/Formação dos técnicos afetos ao saa

Durante o ano de 2013, os recursos humanos das entidades participaram em ações de formação de diversos tipos, as quais incidiram em várias áreas, sendo de referir que:

- A AJAP destaca a importância da realização de Wokshops e a nível interno apostou na formação dos seus recursos humanos, tendo promovido várias ações de formação, sendo de destacar uma ação com particular enfoque para o sistema de informação desenvolvido pela Associação no âmbito do SAA e as restantes dedicadas à Segurança no Trabalho e Aquisição de Tratores no Estado Usado, outra na área do Ambiente e uma terceira na área da Saúde Pública. Estas ações assumiram simultaneamente a função de reciclagem com enfoque para a consolidação de conhecimentos e esclarecimento de diretrizes pré-definidas, no que concerne à execução do serviço;
- A CNA realizou seis ações de formação dos recursos humanos das suas entidades parceiras, que tiveram lugar em diversos pontos do país e visaram os seguintes temas: Regras para a campanha; Condicionalidade; Parcelário; Movimentação de Ovinos e Caprinos e, finalmente, a PAC 2014-2020: Futuro dos SAA. A CNA refere ainda que estas ações foram bastante participadas e que abrangeram grande parte dos técnicos afetos às entidades acreditadas para a prestação do Serviço de Aconselhamento Agrícola.
- A CONFAGRI promoveu um Workshop e diversas ações de formação para os recursos humanos das novas entidades que integraram a parceria que lidera, bem como um colóquio em Vila Flor com uma das suas parceiras e agricultores que aderiram ao serviço.
- Os colaboradores da ATEVA tiveram uma Ação de formação sobre a Segurança no Trabalho; tiveram formação na área dos Pedidos de Pagamento relativos ao PRODOR 4.3.1.2. Aquisição de

serviços de aconselhamento e respetiva certificação de técnicos pelo IFAP; tiveram formação na área dos Produtos Fitofarmacêuticos, homologada pela DGAV; e frequentaram igualmente um seminário também na área dos Produtos Fitofarmacêuticos, organizado pela DRAP Alentejo;

- A FATA realizou três ações de formação de âmbito geral do serviço para todas as entidades parceiras, que decorreram em Macedo de Cavaleiros, nas instalações da FATA. Os técnicos que iniciaram funções no SAA, em 2013, tiveram formação personalizada, ministrada pelos técnicos e coordenadores da FATA, num total de cinco formações. Tal como em 2012, foram também realizadas de uma forma aleatória visitas de acompanhamento às entidades parceiras, *in loco* e teve lugar a realização de reuniões bimensais entre os técnicos da FATA e os técnicos das entidades parceiras;

- A CAP promoveu diversas ações de formação, que tiveram lugar em vários pontos do país, entre outras:

- A formação destinada a todos os técnicos associados ao Serviço, que teve lugar na sede da CAP e que tratou diversos pontos, nomeadamente um Balanço do Serviço de Aconselhamento Agrícola, os Inquéritos de Campo e os pedidos de apoio e pedidos de pagamento dos agricultores à subação 4.3.1.2. do PRODER;

- Formação prática a duas das suas parceiras, em termos da realização do Inquérito de Campo, quando do primeiro serviço a prestar por aquelas entidades. Estas formações tiveram lugar nas sedes das Organizações e contaram com a participação, uma do Centro de Informação Rural de Beja e a outra do CIR de Torres Vedras;

- Os CIR continuaram a acompanhar e orientar a formação das parceiras sob sua responsabilidade, tendo nomeadamente tido lugar uma formação via telefone/Skype com a CAP Lisboa, no primeiro trabalho de campo realizado por uma das suas parceiras, tendo posteriormente o CIR local e um técnico de Lisboa acompanhado essa entidade no primeiro trabalho de campo realizado;

- A CAP promove igualmente o acompanhamento e análise, por via telefónica, dos primeiros Planos de Ação entregues pelas suas parceiras aos agricultores, de modo a assegurar que as Organizações de Agricultores estão em condições não só de analisar, conjuntamente com o agricultor o trabalho entregue, mas também esclarecer as suas dúvidas;

A CAP destaca ainda a importância do impacto indireto que as ações de formação às AO têm na divulgação do Serviço que estas Organizações fazem, junto dos agricultores.

- A coordenadora do SAA da AATM deslocou-se regularmente às delegações da AATM a fim de acompanhar em gabinete e no terreno o desempenho dos técnicos executores;
- A AGROBIO realizou várias ações/reuniões entre os coordenadores, os técnicos, os executores e os RH de apoio, com caráter formativo/informativo, embora não tenha havido nenhuma ação de formação específica para a prestação do SAA;

4.1.6 Atualização de informação necessária para a prestação do serviço de aconselhamento agrícola

De uma maneira geral, as entidades, para atualização da informação necessária à prestação do SAA, recorrem a pesquisas periódicas nos sítios oficiais da DGADR, IFAP, MAM, por vezes, nos sites de outras entidades prestadoras do serviço, bem como no Diário da República. A informação recolhida é disponibilizada aos técnicos diretamente ou colocada na área reservada dos sítios das entidades onde poderá ser consultada por aqueles. Outras vezes as informações pretendidas são obtidas através de contatos diretos com as entidades que colaboram no desenvolvimento e fazem parte integrante do SAA.

No caso de Parcerias, as entidades parceiras tomam, ainda, conhecimento da atualização da informação através dos meios de comunicação entre a entidade líder e as parceiras.

4.1.7. Avaliação da eficácia do serviço

Da análise das avaliações efetuadas pelas entidades podemos concluir que a eficácia do Serviço não deve ser medida apenas através do rácio situações corrigidas/situações a corrigir, sendo de destacar a importância do mesmo enquanto veículo transmissor de conhecimentos.

No sentido de avaliar o desempenho do SAA a CNA estabeleceu a seguinte estratégia de trabalho, a elaboração dos planos de ação é realizada com a monitorização dos técnicos responsáveis de cada área temática, recorrendo para isso ao sistema de informação implementado. Após a entrega do plano de ação ao agricultor, no prazo máximo de um ano, a entidade parceira realiza uma visita à exploração para verificação da correção dos incumprimentos detetados, e caso as medidas corretivas não tenham sido implementadas perceber qual a justificação para este facto, após o que é elaborado o Relatório Final.

A CNA faz um balanço positivo relativamente à eficácia do serviço, constatando que, de uma forma geral, as alterações que não envolvem investimento foram concretizadas. No entanto, as recomendações com custos associados, ficam, de uma forma geral, por concretizar, dada a difícil situação financeira em que se encontra grande parte dos agricultores.

A coordenadora do SAA da AATM está diariamente em contato com os técnicos/executores, por forma a monitorizar o desenvolvimento do serviço, podendo atempadamente gerir as dificuldades que surjam, quer disponibilizando um técnico especialista para o efeito, quer contactando qualquer uma das entidades envolvidas no SAA, que consiga em tempo útil tirar uma dúvida ou mesmo corrigir um processo que não seja, no momento, bem conduzido.

A CAP criou um questionário destinado a fazer um controlo da qualidade do serviço prestado, o qual consiste num modelo comum a todos os agricultores, complementado com o caso específico de cada um deles. O controlo é feito telefonicamente, pela CAP Lisboa, ao agricultor, procurando aferir o grau de satisfação do agricultor, se achou o serviço importante, identificar os pontos mais fortes e mais fracos do serviço prestado e verificar se os incumprimentos detetados foram ou não corrigidos e, neste caso, porquê. A CAP refere já ter desenvolvido um sistema mais automatizado que permite efetuar um controlo de qualidade do serviço, o qual, no entanto, só poderá ser utilizado nos processos mais recentes, pois até aqui tem centrado a sua preocupação em esclarecer as entidades suas parceiras e na entrega de planos de ação, mas tem como uma prioridade para 2014 o controlo de qualidade.

Da análise que faz do impacto efetivo que o Serviço tem nas explorações, através da implementação das medidas previstas no Plano de Ação e da alteração das práticas utilizadas pelos dos agricultores a CAP, tal como a CNA, também faz um balanço positivo, verificando que, de um modo geral, as alterações que não implicam investimento são concretizadas/tidas em conta, referindo igualmente a mais valia que o serviço constitui ao reforçar a interiorização de determinadas regras de boas práticas por parte do agricultor, sendo mais um meio de consciencializar o agricultor da necessidade de mudança. Salienta ainda a importância do Serviço como ferramenta formativa dos técnicos das AO e a decorrente melhoria do apoio que prestam, bem como da importância do mesmo enquanto veículo de transmissão de informação/formação e esclarecimentos aos agricultores.

A AJAP refere, à semelhança de outras entidades, que após a entrega dos planos de ação, sempre que a natureza das desconformidades detetadas implique investimentos surge numa fase inicial alguma

resistência por parte do agricultor, adiantando que tal atitude decorre da atual conjuntura económica-financeira.

A CONFAGRI destaca a grande articulação promovida entre o agricultor e a entidade parceira e entre esta e a líder, resultando da mesma um rápido fluxo de informação e resposta face às dificuldades encontradas, numa perspetiva de melhoria contínua. Refere ainda que a forma personalizada de como é prestado o serviço garante que a mensagem é clara e apreendida pelo agricultor. Também a CONFAGRI chama a atenção para a dificuldade na implementação de recomendações que implicam investimentos financeiros adicionais, como por exemplo a alteração de infraestruturas, nomeadamente em termos de armazenamento de produtos fitofarmacêuticos e segurança no trabalho.

A FATA, à semelhança do que fez no ano transato, com o objetivo de avaliar o desempenho e eficácia do serviço efetuou uma análise comparativa entre a relação de não conformidades verificadas em plano de ação e as não conformidades registadas no relatório final, discriminadas por área temática.

De forma muito resumida refere-se que foram trabalhadas oito áreas temáticas sendo que em seis delas foram detetadas, no Plano de Ação, não conformidades, com valores que variavam entre 1 % (por exemplo na área do Bem-Estar Animal) e 92% (na Segurança no Trabalho).

Para avaliação, a FATA, efetuou um novo diagnóstico de campo relativo aos incumprimentos identificados, do qual resulta um relatório que é discutido com o agricultor.

A ATEVA considera a monitorização dos resultados essencial para a avaliação da pertinência, a eficácia e a satisfação relativas ao SAA. Nesse sentido realiza uma auditoria anual idêntica à inicial para avaliar a evolução da exploração e um inquérito anual para avaliar a satisfação do agricultor relativamente ao serviço prestado.

A AGROBIO por não ter celebrado qualquer contrato, não produziu, naturalmente, qualquer comentário relativamente à eficácia do serviço prestado.

4.1.8. Utilização das medidas de Apoio no âmbito do Programa de Apoio ao Desenvolvimento Rural



Descreve-se abaixo, sumariamente, a informação disponibilizada pelas entidades relativa a esta matéria:

- A CONFAGRI informa que as despesas relativas a 2013 se encontram refletidas no 1.º pedido de pagamento, ainda em análise, que totaliza 32% do investimento elegível aprovado para a operação.
- A CAP apresentou projetos de financiamento em 2009 e 2012, os quais incidiram maioritariamente em recursos humanos e na aquisição de algum material considerado necessário para a execução e desenvolvimento do Serviço. Relativamente a 2009, o projeto foi concluído, estando consequentemente 100% dos pedidos de pagamento liquidados. Relativamente ao projeto de 2012, foram já efetuados os pedidos de pagamento referentes a 2012 e 2013, os quais já foram liquidados.
- A CNA reafirma a sua discordância relativamente aos moldes como a medida do PRODER foi posta em prática, justificando esta sua posição nomeadamente pelos, no seu entender, baixos valores das taxas de financiamento.

Em 2013 foi aprovada a segunda candidatura, que está em execução, cuja principal componente se prende com a divulgação do serviço;

- A AJAP informa que a execução do projeto financiado pelo PRODER se encontra no último ano e que está a decorrer dentro de quadro de normalidade, apresentando uma breve síntese de iniciativas que integram o projeto de financiamento em curso, algumas das quais retratadas no relatório de anual de atividades.
- A AATM também se candidatou à Medida 4.3 do PRODER, subação 4.3.1.1., tendo efetuado em 2013 dois pedidos de pagamento;
- A FATA tendo-se candidatado à acima referida subação 4.3.1.1. obteve o financiamento de 60% do valor aprovado. A sua execução financeira, no final do ano de 2013 foi de 55%, relativamente ao montante total do projeto.;
- O Projeto PRODER Medida 4.3 –Serviços de Apoio ao Desenvolvimento, Subação 4.3.1.1. – Desenvolvimento de Serviços de Aconselhamento, da ATEVA, foi concluído no final de 2012, tendo sido apresentado e aprovado em 2013 o quarto e último pedido de pagamento, referente a 2012.
- A AGROBIO efetuou pedidos de pagamento relativos às rubricas de investimento com Equipamentos, Despesas com Pessoal e Aquisição de Bens e Serviços, as quais tiveram taxas de execução de 32%, 29% e 24%, respetivamente.

5. Análise da operacionalização do sistema

5.1. Perspetivas de mudança no contexto da operacionalização do serviço de aconselhamento agrícola

A generalidade das entidades não prevê efetuar mudanças na operacionalização do serviço de aconselhamento agrícola, mas, poderão eventualmente proceder a alterações pontuais, consideradas necessárias, entre outras, o aumento do leque de recursos humanos afetos a este Serviço, o incremento da divulgação e publicitação do Serviço, as relativas aos mecanismos de controlo e avaliação do Serviço, as ligadas a programas informáticos, as decorrentes de alteração de legislação.

5.2. Articulação com as restantes entidades do Sistema de Aconselhamento Agrícola

De uma maneira geral as entidades reconhecidas no âmbito do Sistema de Aconselhamento Agrícola consideram que o relacionamento e a articulação com a Administração e outras entidades tem decorrido com normalidade, sugerindo algumas, como se poderá verificar abaixo, um maior estreitamento e melhor articulação entre as várias entidades envolvidas, destacando-se neste aspeto a posição de maior descontentamento assumida pela CAP.

A FATA considera que os processos geralmente são céleres no que respeita à aquisição de informação, pedidos de acreditação e resolução de alguns problemas decorrentes do normal desenvolvimento do Serviço. Considera ainda que deveria existir um maior estreitamento, de informação, entre todas as entidades envolvidas no SAA, sugerindo, nesse sentido, a promoção de encontros e formações.

Relativamente a este ponto, a CONFAGRI refere que as questões colocadas ao GPP foram esclarecidas oportunamente.

A AJAP destaca a disponibilidade por parte de todos os intervenientes no SAA, para o esclarecimento cabal das questões colocadas. No entanto considera que a articulação entre os vários Organismos da Administração poderia ser melhorada e sugere a realização de workshops, como locais de partilha de informação, bem como a constituição de um Departamento responsável pelo reunir de toda a informação relevante para a eficiência e eficácia do SAA.

A CNA valoriza o apoio facultado pela DGADR, no entanto considera que “continua a não existir uma uniformização de conceitos e regras a cumprir. O facto da complexidade das próprias normas aliado a

um elevado número de entidades com responsabilidade na matéria será na nossa opinião o principal responsável para este facto”.

A AATM destaca mais uma vez a fácil e ágil troca de informação com a Administração em oposição ao que se passa entre entidades de diferentes parcerias, devido, certamente, ao facto de serem concorrentes no mercado.

A AGROBIO refere o bom relacionamento com a Administração, mencionando o seu apoio, quando solicitado, sempre em tempo útil, bem como com outras entidades reconhecidas no âmbito do SAA.

A ATEVA destaca o bom relacionamento quer com a DGADR, o GPP e o IFAP, quer com as outras entidades reconhecidas no âmbito do serviço de aconselhamento.

A CAP considera existirem algumas dificuldades de articulação, como se referirá no ponto seguinte “Síntese dos problemas encontrados na operacionalização do Serviço”, considera igualmente não existirem melhorias ao longo dos anos, sendo evidência desse facto os relatórios anuais solicitados às entidades, que se mantêm, no ótica da CAP, demasiado uniformes. Tendo em vista a correção desta situação a CAP, “no âmbito do futuro PDR, propôs a nomeação de uma pessoa/estrutura, diretamente dependente dos Secretários de Estado da Agricultura/Florestas/Alimentação/Ambiente, específica para o efeito e tenha o poder que lhe permita assegurar:

- a coordenação, o envolvimento e a responsabilização das várias entidades com responsabilidades no aconselhamento que, em termos institucionais, se repartem por vários institutos/organismos do Ministério da Agricultura (IFAP, GPP, DGADR, DGAV, ICNF, DRAP`s, Autoridade de Gestão dos Apoios), ou mesmo exteriores a este Ministério, como a APA, pertencente ao Ministério do Ambiente;
- a prestação, de forma célere e eficaz, dos esclarecimentos solicitados pelas entidades prestadoras do Serviço;
- o aumento das sinergias de atuação entre as estruturas que prestam o aconselhamento e a Administração, para que se maximize a eficácia e o potencial de atuação do aconselhamento.”

5.3. Síntese dos problemas encontrados na operacionalização do serviço

Houve entidades que destacaram problemas na operacionalização do serviço respeitantes à fase do processo que já envolve os agricultores, outras entidades dão especial enfoque à operacionalização do serviço numa fase a “montante do agricultor”, ou seja, entre as entidades e entre estas e a Administração, outras ainda optaram por referir problemas detetados a diversos níveis/fases. Da leitura da informação

transmitida a este respeito pelas várias entidades, conclui-se existirem diversas opiniões, que estão longe de serem consensuais.

Como problemas mais significativos encontrados no âmbito da implementação do serviço de aconselhamento agrícola, destacamos os seguintes, aliás já referidos em relatórios anteriores:

- A CONFAGRI destaca o desconhecimento do Serviço ou uma postura cética relativamente ao mesmo por parte dos agricultores, aliados ao facto de implicar custos, ser pago adiantadamente e haver incerteza, por parte dos agricultores, sobre quando serão reembolsados como os principais problemas na operacionalização do Serviço;
- Também a CNA considera a dificuldade na adesão dos agricultores, como sendo o maior problema e constrangimento na operacionalização do Serviço. O mesmo se depreende, indiretamente, do relatório da AGROBIO, entidade que apesar dos esforços desenvolvidos ainda não conseguiu celebrar nenhum contrato de adesão ao SAA;
- A CAP considera que de um modo geral os problemas identificados em 2013, são os mesmos que têm vindo a ser referidos nos anos anteriores, nomeadamente que a DGADR continua a ter postura pouco interventiva no sentido de resolver/minorar os problemas identificados, limitando-se a ter um papel muito burocrático, considerando a CAP; que a DGADR não tem garantido um controlo e avaliação eficazes do trabalho desenvolvido pelas entidades prestadoras do Serviço.

Refere a demora excessiva e falta de clareza nas respostas da Administração que juntamente com alguma falta de coordenação entre as várias entidades da Administração condicionam a eficácia do serviço, sendo fundamental para a eficácia e qualidade do Serviço a celeridade e qualidade das respostas por parte da Administração.

Entre outros problemas a CAP destaca a falta de esclarecimentos por parte do GPP relativamente à operacionalização dos indicadores associados à condicionalidade; o problema do acesso aos manuais de controlo; constata ainda que o Manual de Controlo da Condicionalidade Ambiental, em muitas matérias vai além do que se encontra legislado (tendo produzido um doc. anexo ao relatório, no qual identifica diversas situações concretas, acompanhando-as de comentários específicos para cada situação); refere também que no respeitante a informação administrativa, da responsabilidade da DGAV, nomeadamente relativa aos processos de infração, nada foi operacionalizado até hoje.

Às críticas construtivas que faz ao desempenho da Administração, sugerindo soluções, a CAP refere igualmente a existência dos problemas inerentes a qualquer projeto em desenvolvimento e que consistem, basicamente, num contínuo aperfeiçoar do Serviço à medida que o mesmo vai evoluindo, através de correções/alterações a vários níveis à medida que os problemas vão sendo identificados.

- A FATA refere alguma dificuldade relativamente à atribuição/desbloqueio de perfil às passwords dos técnicos, quer da FATA quer das entidades parceiras, bem como na gestão relativa à informação de pedidos de pagamento, mantendo-se assim os problemas já identificados em 2012, os quais se tornam de algum modo um obstáculo ao normal desenvolvimento do SAA;
- A AATM, sublinha novamente o facto de que estarem geograficamente afastados das entidades da Administração ligadas a este Serviço, constitui um *handicap*, pois em muitas situações seria preferível o contacto pessoal para o esclarecimento de dúvidas. Menciona igualmente os anteriormente referidos problemas relacionados com o pagamento antecipado do serviço e com a crise financeira que se faz sentir, principais causas da fraca adesão por parte dos agricultores e que originam muitas situações em que um serviço é contratado, são realizadas todas as fases e aquando do pedido de pagamento o agricultor declara não ter possibilidades para pagar, o que origina muitos serviços contratados, não anulados e não concluídos.

Algumas entidades, como a ATEVA e a AJAP, referem não haver nada a assinalar, estando o serviço a desenrolar-se num quadro de perfeita normalidade, não surgindo problemas na operacionalização do serviço que mereçam destaque.

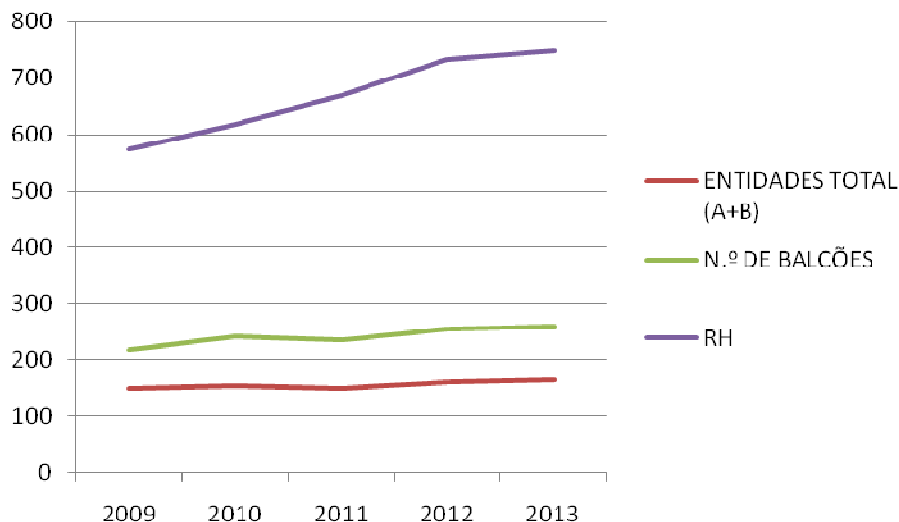
6. Breve análise do desenvolvimento do Serviço no período 2009-2013.

Não obstante o presente documento ser o relatório de execução do Serviço do ano de 2013, uma vez que nos encontramos numa fase de transição entre Quadros Comunitários, indo por esse motivo, possivelmente, o SAA sofrer algumas alterações face ao seu modelo atual de funcionamento, entendemos apropriado fazer aqui um pequeno resumo da evolução de algumas componentes do Serviço com base nos valores apurados nos diferentes anos em que o mesmo decorreu (Figuras n.º 10 e n.º 11).

Em dezembro de 2008 foi reconhecida no âmbito do SAA a 1.ª entidade A, a CAP, tendo-se registado no ano seguinte um considerável incremento no reconhecimento de entidades A, tendo sido reconhecidas mais oito entidades: AATM, AJAP, CNA, ANPEMA, CONFAGRI, ATEVA, ANCRA e FATA. Em 2011 foi reconhecida a CNJ, tendo-se mantido praticamente inalterado o n.º de entidades A durante o período em apreço, mantendo-se constante nos últimos três anos, tendo, em 2012, a retirada do

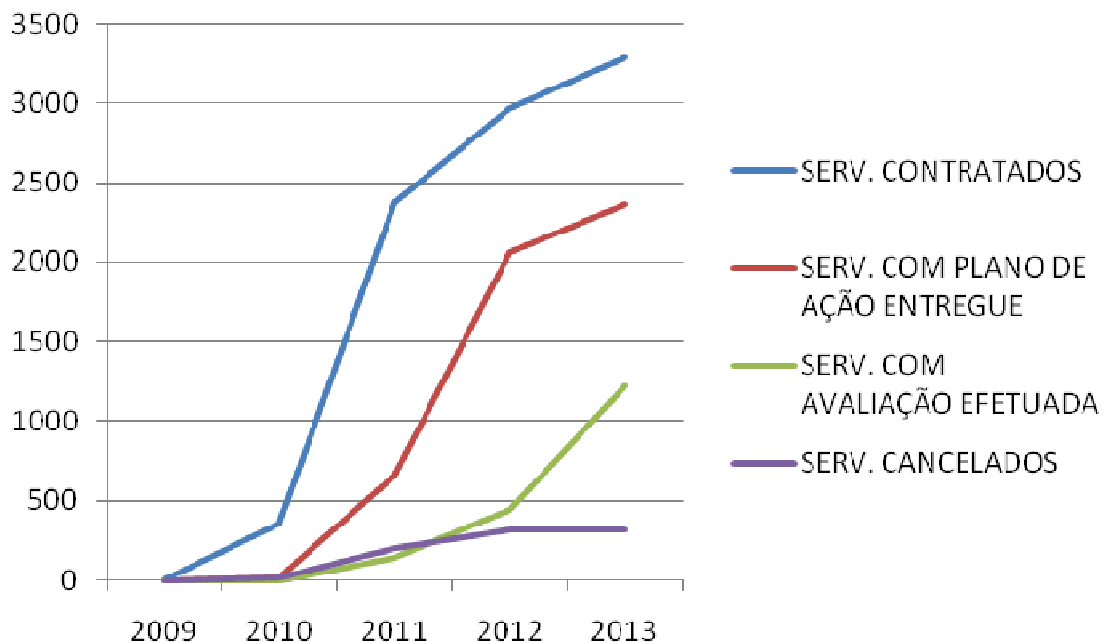
reconhecimento, a seu pedido, a uma entidade A, ANCRA, sido anulada, em termos de variação numérica, pelo reconhecimento de uma nova entidade A, a AGROBIO.

Figura n.º 10 – Evolução do Sistema de Aconselhamento Agrícola



Já os RH apresentam um crescimento permanente, existindo em 2013 um aumento de cerca de 30% comparativamente aos valores de 2009. Comparando apenas os valores inicial e final em termos de recursos humanos não se consegue ter a noção de que esta componente, em termos globais (conjunto de todas as entidades), é bastante dinâmica, uma vez que em termos de balanço final, não estão refletidas as integrações/desafetações que se anulam umas às outras, aquele balanço apenas traduz a diferença entre umas e outras. O mesmo se passa, evidentemente, em relação ao reconhecimento e retirada do reconhecimento às entidades, só que, naturalmente, com muito menor expressão do que acontece com os RH.

Figura n.º 11 – Evolução do Serviço de Aconselhamento Agrícola



Na figura acima está representada a evolução do Serviço propriamente dito, através da quantificação, discriminada pela fase em se encontram, do número de serviços prestados pela globalidade das entidades reconhecidas, ao longo dos anos.

No primeiro ano em que o Serviço decorreu efetivamente, 2009, apenas a parceria liderada pela CAP tinha iniciado alguns serviços. Como seria expectável, nesta altura a generalidade das entidades reconhecidas estavam ainda numa fase embrionária do Serviço, estando ainda a preparar-se, a diversos níveis, para a implementação do mesmo.

Como se pode observar, no ano seguinte já se regista um acréscimo significativo de serviços iniciados, por parte de muitas das entidades reconhecidas, existindo já um pequeno número de serviços com o plano de ação entregue.

O grande incremento de adesões ao Serviço teve lugar em 2011, estando nesta fase o SAA já em pleno desenvolvimento, com muitos serviços contratados, bastantes com plano de ação entregue e alguns já com avaliação efetuada. Os anos seguintes, 2012 e 2013, caracterizam-se pela “maturidade” do Serviço, havendo um menor acréscimo anual de novos serviços contratados e um aumento muito significativo dos serviços com plano de ação entregue e com avaliação efetuada, esta com especial expressão em 2013.

Relativamente ao parâmetro “serviços cancelados”, como se pode verificar, este tem aumentado ao longo dos anos, tendo atingido valores mais elevados nos dois últimos anos. Com o decorrer do tempo e com o aumento do número de serviços contratados é evidente que é maior a probabilidade do número de serviços cancelados aumentar. No entanto, os elevados valores registados de 2011 para cá, com especial destaque para 2012 e 2013, devem-se principalmente, como por diversas vezes referido no presente relatório, à crise económica que tem persistido ao longo do tempo e que ainda não foi ultrapassada e à conseqüente fragilidade financeira de muitos agricultores, a qual por um lado origina o cancelamento de serviços contratados e por outro faz com que eventuais interessados no serviço nunca cheguem a concretizar a sua adesão ao mesmo.

Apesar da tendência acima descrita, de diminuição do número de novas adesões registadas nos últimos anos, simultaneamente com um aumento das desistências, somos de opinião de que o balanço é positivo, sendo reconhecida unanimemente a utilidade e importância de um serviço deste tipo. Poderão, eventualmente, ser melhorados alguns aspetos do seu funcionamento, de acordo com o sugerido pelas entidades, no sentido de promover uma melhoria constante da sua qualidade, levando a que haja um número cada vez maior de adesões, tendo como objetivo final maximizar as boas práticas e reduzir ao mínimo os incumprimentos, por parte dos agricultores, nas diversas áreas abrangidas pelo Serviço.

ANEXO I - Entidades Reconhecidas para Prestação de Serviços de Aconselhamento Agrícola

CANDIDATURA	ENTIDADE RECONHECIDA	TIPO ENTIDADE	RECONHECIMENTO
CAP	Confederação dos Agricultores de Portugal	A	29-12-2008
CAP	Agresta - Associação dos Agricultores do Minho	B	29-12-2008
CAP	Centro de Gestão de Empresas Agrícolas Vimosense	B	29-12-2008
CAP	Vessadas - Associação de Desenvolvimento Agrícola e Rural das Terras de Coura	B	29-12-2008
CAP	Associação de Agricultores de Torres Vedras	B	29-12-2008
CAP	Associação dos Jovens Agricultores do Sul	B	29-12-2008
CAP	Associação de Criadores de Ruminantes do Concelho de Almeida	B	29-12-2008
CAP	Associação de Criadores de Ruminantes do Concelho da Guarda	B	29-12-2008
CAP	Associação de Produtores Florestais da Beira Interior	B	29-12-2008
CAP	Associação dos Fruticultores, Viticultores e Olivicultores do Planalto de Ansiães	B	29-12-2008
CAP	Associação Nacional de Criadores de Cabra Bravia	B	29-12-2008
CAP	Associação Nacional de Criadores de Suínos da Raça Bísara	B	29-12-2008
CAP	Associação de Produtores de Azeite da Beira Interior	B	29-12-2008
CAP	Associação dos Produtores Agrícolas da Sobrena	B	29-12-2008
CAP	Associação dos Produtores Florestais do Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo	B	29-12-2008
CAP	Associação de Agricultores da Região de Alcobça	B	29-12-2008
CAP	Associação de Agricultores de Alcácer do Sal	B	29-12-2008
CAP	Associação de Agricultores das Terras do Barroso e Alto Tâmega	B	29-12-2008
CAP	Associação de Beneficiários do Lucefecit	B	29-12-2008
CAP	Associação Nacional dos Criadores do Porco Alentejano	B	29-12-2008
CAP	Associação de Viticultores de Alenquer	B	23-02-2009
CAP	Associação dos Agricultores do Concelho de Serpa	B	02-02-2009
CAP	Celflor - Associação de Produtores Florestais	B	29-12-2008
CAP	Centro de Gestão Agrícola de Valpaços	B	29-12-2008
CAP	Centro de Gestão da Empresa Agrícola do Barroso	B	29-12-2008
CAP	Cooperativa Agrícola de Beringel	B	29-12-2008
CAP	Leicar - Associação dos Produtores de Leite e Carne da Póvoa de Varzim	B	29-12-2008
CAP	Associação de Desenvolvimento Rural Mútua de Seguros e Multi-Serviços de Mútua de Basto/Norte	B	29-12-2008
CAP	Organização de Produtores Pecuários para a Defesa Sanitária do Concelho de Vinhais	B	29-12-2008
CAP	Valdelima - Cooperativa Polivalente de Desenvolvimento Rural, CRL	B	29-12-2008
CAP	Cooperativa Agrícola de Moura e Barrancos, CRL	B	29-12-2008
CAP	Associação Florestal de Ribeira de Pena	B	29-12-2008
CAP	Associação de Olivicultores da Adsicó	B	29-12-2008



CANDIDATURA	ENTIDADE RECONHECIDA	TIPO ENTIDADE	RECONHECIMENTO
CAP	Associação de Fruticultores do Concelho de Armamar	B	25-05-2009
CAP	Adega Cooperativa de Portalegre, CRL	B	25-05-2009
CAP	Associação dos Agricultores do Distrito de Portalegre	B	25-05-2009
CAP	Centro de Gestão da Empresa Agrícola do Marão	B	25-05-2009
CAP	Centro de Gestão da Empresa Agrícola do Vale do Tua	B	25-05-2009
CAP	Associação de Agricultores do Vale da Vilarça	B	25-05-2009
CAP	Associação dos Agricultores do Planalto Mirandês	B	13-07-2009
CAP	Ovibeira - Associação de Produtores de Ovinos do Sul da Beira	B	25-05-2009
CAP	Centro de Gestão Agrária do Cima Corgo	B	13-07-2009
CAP	Cooperativa Agrícola de Alcobaça, CRL	B	13-07-2009
CAP	Associação de Criadores de Bovinos Mertolengos	B	25-05-2009
CAP	Associação Nacional de Caprinicultores da Raça Serrana	B	13-07-2009
CAP	Centro de gestão da Empresa Agrícola Entre Douro e Coa	B	13-07-2009
CAP	Silvidouro - Associação Agroflorestal	B	25-05-2009
CAP	Associação de Produtores em Proteção Integrada de Trás-os-Montes e Alto Douro	B	25-05-2009
CAP	Associação de Olivicultores de Trás-os-Montes e Alto Douro	B	30-09-2009
CAP	Apidão - Associação de Produção Integrada do Dão	B	13-07-2009
CAP	Benagro - Cooperativa Agrícola de Benavente, CRL	B	13-07-2009
CAP	Associação Regional dos Agricultores das Terras de Montenegro	B	25-05-2009
CAP	Associação de Criadores de Ruminantes do Pinhal	B	27-10-2009
CAP	Associação de Criadores de Gado e Agricultores - ACRIGA	B	27-10-2009
CAP	AMENDOACOOP - Cooperativa de Produtores de Amêndoa de Torre de Moncorvo, crl	B	31-05-2010
CAP	Associação dos Agricultores do Baixo Alentejo	B	02-11-2010
CAP	Associação de Agricultores do Sul	B	14-12-2011
CAP	Associação de Viticultores do Concelho de Palmela	B	11-06-2012
CAP	CGO - Centro de Gestão da Empresa Agrícola de Óbidos	B	01-10-2012
CAP	ACPA - Associação de Criadores do Porco Alentejano	B	01-10-2012
CAP	Associação e Centro de Gestão dos Produtores de Leite do Planalto Mirandês	B	15-10-2012
CAP	Bons e Valentos - Associação Criadores de Gado	B	09-11-2012
CAP	ANCRA - Associação Nacional dos Criadores da Raça Arouquesa	B	01-02-2013
CAP	Agrupamento de Defesa Sanitária de Torre de Moncorvo	B	17-01-2013
CAP	AGRIGIESTAS - Associação de Agricultores do Douro	B	11-02-2013
CAP	ACRIBAIMAR - Associação de Criadores de Gado Baião/Marco	B	20-03-2013
CAP	5RIOS - Associação Agrícola do Valado dos Frades	B	04-07-2013
CAP	Associação de Agricultores do Campo Branco	B	23-07-2013
CAP	SOLLUSDOURO - Associação para o Desenvolvimento da Mecanização Agrícola	B	04-10-2013
AATM	Associação de Agricultores de Trás-os-Montes	A	20-03-2009



CANDIDATURA	ENTIDADE RECONHECIDA	TIPO ENTIDADE	RECONHECIMENTO
AJAP	Associação dos Jovens Agricultores de Portugal	A	01-04-2009
CNA	Confederação Nacional da Agricultura	A	22-10-2009
CNA	Associação de Criadores da Raça Marinhoa	B	22-10-2009
CNA	Associação Distrital dos Agricultores de Bragança	B	22-10-2009
CNA	Associação Distrital dos Agricultores de Castelo Branco	B	22-10-2009
CNA	Associação Distrital dos Agricultores da Guarda	B	22-10-2009
CNA	Associação Para o Desenvolvimento Agrícola e Rural Arribas do Douro	B	22-10-2009
CNA	Cooperativa AgroTaruca e Lamego	B	22-10-2009
CNA	Associação da Lavoura do Distrito de Aveiro	B	22-10-2009
CNA	Associação de Produtores Biológicos de Terras de Bouro	B	22-10-2009
CNA	Associação de Produtores de Leite	B	22-10-2009
CNA	Associação para a Valorização Agrícola em Produção Integrada	B	22-10-2009
CNA	Federação das Associações Agroflorestais Transmontanas - Fagrorural	B	22-10-2009
CNA	Liga dos Pequenos e Médios Agricultores do Concelho de Montemor-o-Novo	B	22-10-2009
CNA	Associação dos Agricultores do Distrito de Setúbal	B	22-10-2009
CNA	Associação Regional dos Agricultores do Alto Minho	B	19-10-2010
CNA	Associação dos Vitivinicultores Independentes do Douro	B	11-06-2012
CNA	CÔAFLO - Associação de Produtores Florestais do Alto Coa	B	15-10-2012
CNA	Associação dos Pastores Transmontanos - APT	B	20-12-2012
CNA	ADERAVIS - Associação para o Desenvolvimento Rural e Produções Tradicionais do Concelho de Avis	B	15-03-2013
CNA	TRILHO - Associação para o Desenvolvimento Rural	B	20-05-2013
ANPEMA	Associação Nacional dos Pequenos e Médios Agricultores	A	27-10-2009
CONFAGRI	CONFAGRI - Confederação Nacional das Cooperativas Agrícolas e do Crédito Agrícola de Portugal, CCRL	A	27-10-2009
CONFAGRI	A Lavoura do Concelho de Paços de Ferreira, CRL	B	27-10-2009
CONFAGRI	AANT - Associação de Agricultores do Nordeste Transmontano	B	27-10-2009
CONFAGRI	ABLN - Associação para o Apoio à Bovinicultura Leiteira do Norte	B	27-10-2009
CONFAGRI	ACORPSOR - Associação de Criadores de Ovinos da Região de Ponte de Sor	B	27-10-2009
CONFAGRI	ADAM - Associação de Defesa de Agricultores de Monção	B	27-10-2009
CONFAGRI	Adega Cooperativa de Guimarães, CRL	B	27-10-2009
CONFAGRI	ADIACT - Associação de Desenvolvimento Integrado de Agricultores A. Corgo e Tamega	B	27-10-2009
CONFAGRI	ANCOSE - Associação Nacional de Criadores de Ovinos Serra da Estrela	B	27-10-2009
CONFAGRI	Associação In Loco	B	27-10-2009
CONFAGRI	Associação Raiana Agropecuária Monção/Melgaço	B	27-10-2009
CONFAGRI	AVITIMINHO - Associação de Viticultores do Vale do Minho	B	27-10-2009
CONFAGRI	CCAM Guadiana Interior	B	27-10-2009
CONFAGRI	CCAM Coruche	B	27-10-2009

CANDIDATURA	ENTIDADE RECONHECIDA	TIPO ENTIDADE	RECONHECIMENTO
CONFAGRI	CCAM Costa Azul	B	27-10-2009
CONFAGRI	CCAM Sotavento Algarvio	B	27-10-2009
CONFAGRI	CALCOB - Cooperativa Agrícola dos Lavradores do Concelho de Oliveira do Bairro, CRL	B	27-10-2009
CONFAGRI	CAPOLIB - Cooperativa Agrícola de Boticas, CRL	B	27-10-2009
CONFAGRI	CAVAGRI - Cooperativa Agrícola do Alto Cávado, CRL	B	27-10-2009
CONFAGRI	Caves Vale do Rodo, CRL	B	27-10-2009
CONFAGRI	CAVIVER - Cooperativa Agrícola de Vila Verde, CRL	B	27-10-2009
CONFAGRI	CGEAVP - Centro Gestão Empresa Agrícola Vale da Porca	B	27-10-2009
CONFAGRI	COFAFE - Cooperativa dos Produtores Agrícolas de Fafe, CRL	B	27-10-2009
CONFAGRI	Cooperativa Agrícola de Arcos de Valdevez e Ponte da Barca, CRL	B	27-10-2009
CONFAGRI	Cooperativa Agrícola de Arouca, CRL	B	27-10-2009
CONFAGRI	Cooperativa Agrícola de Barcelos, CRL	B	27-10-2009
CONFAGRI	Cooperativa Agrícola de Palaçoulo, CRL	B	27-10-2009
CONFAGRI	Cooperativa Agrícola de Soure, CRL	B	27-10-2009
CONFAGRI	Cooperativa Agrícola de Vila do Conde, CRL	B	27-10-2009
CONFAGRI	Cooperativa dos Agricultores dos Concelhos de Santo Tirso e Trofa, CRL	B	27-10-2009
CONFAGRI	Cooperativa Terras de Felgueiras - Caves de Felgueiras, CRL	B	27-10-2009
CONFAGRI	COOPERBASTO - Cooperativa Agrícola de Basto, CRL	B	27-10-2009
CONFAGRI	COOPERMARCO - Cooperativa Agrícola de Marco de Canavezes, CRL	B	27-10-2009
CONFAGRI	CUMEADAS - Associação de Proprietários Florestais das Cumeadas do Baixo Guadiana	B	27-10-2009
CONFAGRI	PROFRUTA - Cooperativa Agrícola de Produtores de Fruta dos Concelhos de Leiria e Marinha Grande, CRL	B	27-10-2009
CONFAGRI	SERRALEITE - Cooperativa Agrícola dos Produtores de Leite de Portalegre, CRL	B	27-10-2009
CONFAGRI	FRUTIVINHOS - Cooperativa Agrícola de Vila Nova de Famalicão, CRL	B	27-10-2009
CONFAGRI	Cooperativa Agrícola de Estarreja, CRL	B	27-10-2009
CONFAGRI	Cooperativa Agrícola de Beja e Brinches, CRL	B	27-10-2009
CONFAGRI	CAAM S. Teotónio	B	27-10-2009
CONFAGRI	PROLEITE - Cooperativa Agrícola dos Produtores de Leite, CRL	B	27-10-2009
CONFAGRI	COAGRIMONTE - Cooperativa Agrícola dos Produtores de Batata para Semente de Montalegre, CRL	B	27-10-2009
CONFAGRI	Cooperativa Agrícola de Viana do Castelo e Caminha, CRL	B	27-10-2009
CONFAGRI	FICAPE - Cooperativa Agrícola do Norte do Distrito de Leiria, CRL	B	27-10-2009
CONFAGRI	Cooperativa Agrícola do Concelho de Montemor-o-Velho, CRL	B	27-10-2009
CONFAGRI	Cooperativa Silvo Agropecuária de Vila Nova do Ceira, CRL	B	27-10-2009
CONFAGRI	Cooperativa Agrícola dos Fruticultores da Cova da Beira, CRL	B	27-10-2009
CONFAGRI	Cooperativa Agrícola de Chaves, CRL	B	27-10-2009
CONFAGRI	Centro de Gestão da Empresa Agrícola da Região do Douro Sul	B	27-10-2009

CANDIDATURA	ENTIDADE RECONHECIDA	TIPO ENTIDADE	RECONHECIMENTO
CONFAGRI	COOPQUER - Cooperativa Agrícola de Alenquer, CRL	B	27-10-2009
CONFAGRI	Cooperativa Agrícola de Valpaços, CRL	B	27-10-2009
CONFAGRI	CCAM Azambuja, CRL	B	27-10-2009
CONFAGRI	SILTOM - Comercialização de Tomate em Natureza, CRL	B	19-10-2010
CONFAGRI	ASCAL - Associação de Criadores de Gado do Algarve	B	18-11-2010
CONFAGRI	GEOGARANTIA - Associação de Agricultores e Gestão Agrícola	B	07-07-2011
CONFAGRI	Associação de Desenvolvimento Rural e Agrícola das Beiras	B	06-07-2012
CONFAGRI	OPPA - Organização de Produtores Pecuários de Alenquer	B	11-02-2013
CONFAGRI	Associação de Produtores Florestais de Montemuro e Paiva	B	02-10-2013
CONFAGRI	Associação de Criadores de Gado da Beira Távora	B	02-10-2013
ATEVA	Associação Técnica dos Viticultores do Alentejo	A	29-10-2009
FATA	Federação da Agricultura de Trás-os-Montes e Alto Douro	A	12-11-2009
FATA	Associação de Fruticultores da Beira Távora	B	12-11-2009
FATA	ACOB – Associação Nacional de Criadores de Ovinos da Raça Churra Galega Bragançana	B	12-11-2009
FATA	Associação Norte Agrícola	B	27-05-2010
FATA	Associação de Produtores Agrícolas Tradicionais e Ambientais	B	12-11-2009
FATA	Centro Agrícola de Gestão	B	12-11-2009
FATA	Centro de Gestão Rural do Douro Internacional	B	12-11-2009
FATA	Cooperativa Agrícola de Carrazeda de Ansiães	B	30-05-2012
FATA	Associação Florestal e Ambiental de Vila Pouca de Aguiar	B	30-05-2012
FATA	Associação de Agricultores Biológicos do Vale do Coa	B	30-07-2012
CNJ	CNJ -Confederação Nacional dos Jovens Agricultores e do Desenvolvimento Rural	A	31-10-2011
CNJ	Centro de Gestão da Empresa Agrícola da Terra Fria	B	31-10-2011
CNJ	Associação Portuguesa dos Criadores da Raça Minhota	B	31-10-2011
CNJ	Associação Nacional dos Criadores da Raça Garrana	B	31-10-2011
AGROBIO	AGROBIO - Associação Portuguesa de Agricultura Biológica	A	01-08-2012